



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2023

PROCESSO Nº 32/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2023 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

LOCAL: SEDE DO CIVAP, NA VIA CHICO MENDES, 65, QUINTA DOS FLAMBOYANTS, NO MUNICÍPIO DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS DE 12 (DOZE) MUNICÍPIOS, DO CIVAP E DO CIVAP SAÚDE

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema/SP, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a contratação de cobertura securitária descrita no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

- Esta licitação se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei nº 8.666/93 e se destina em atender os municípios de ASSIS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PAULISTÂNIA, QUATÁ, JOÃO RAMALHO, além do CIVAP e CIVAP SAÚDE.
- A modalidade de pregão presencial adotada foi regulamentada, no âmbito do CIVAP, pelo Decreto nº 002/2008.
- A licitante poderá participar do lote de sua escolha, não estando obrigada em participar de todos os lotes.
- **O processamento do Pregão será realizado na sede do CIVAP, à Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023, a partir das 09h00min e será conduzido pela Pregoeira Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pela Portaria CIVAP nº 003/2020.**

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de cobertura securitária de veículos, das frotas de municípios entes consorciados ao CIVAP além do CIVAP SAÚDE e do CIVAP.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de contratação de **R\$ 5.703.541,11** (cinco milhões e setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos), para período de 12 (doze) meses.

1.3. Irá onerar os recursos orçamentários indicados:

Município	Dotação/Ficha orçamentária
ASSIS	Dotação orçamentária (Saúde) Ficha 990 - Fonte 1.

	Dotações orçamentárias previstas (Educação), fichas: 590 - ônibus do convênio de transporte escolar do estado; 589 - ônibus da Secretaria da Educação; 575 - carros, caminhões e furgões da Secretaria da Educação; 554 - caminhões e carros da Cozinha Piloto.
CAIABU	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. - FR 01
CÂNDIDO MOTA	Obras e Serviços Públicos - 108 Obras e Serviços Públicos - 076 Obras e Serviços Públicos - 133 Obras e Serviços Públicos - 93 Saúde – 421 Assistência Social - 582 Assistência Social - 543 Assistência Social - 453 Assistência Social - 562 Agricultura e Meio Ambiente - 656 Educação e Cultura - 927 Educação e Cultura - 144 Corpo de Bombeiros - 786 Indústria e Comércio - 28 Esporte e Turismo - 668
NANTES	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 25/23-02.01.04.122.0002.2.003.33.90.39 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50/23-02.02.04.122.0002.2.003.33.90.39 ENSINO FUNDAMENTAL Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 90/23-02.04.12.361.0004.2.007.33.9.0.39 MANUTENÇÃO DA UBS Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 203/23-02.07.10.301.091.2.051.33.90.39

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 341/23-02.08.08.244.0011.2.024.33.9.0.39 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 375/23-02.10.15.452.0018.2.027.33.9.0.39
OSCAR BRESSANE	ADMINISTRAÇÃO F.R. 01 – 02.01.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39.69 – 628. Código de Aplicação: 110.0000 SECRETARIA DE SAÚDE F.R. 02 – 02.05.05.10.301.0004.2.022.3.3.90.39.69 – 1894 Código de Aplicação: 300.0045 SECRETARIA DE OBRAS F.R. 01 – 02.03.03.26.782.0006.2.014.3.3.90.39.69 – 1632 Código de Aplicação: 110.0000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO F.R. 05 – 02.02.02.12.361.0005.2.003.3.3.90.39.69 – 1895 Código de Aplicação: 282.0000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE F.R. 01 – 02.02.03.18.541.0006.2.048.3.3.90.39.69 – 1897 Código de Aplicação: 110.0000 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL F.R. 01 – 02.04.04.08.244.0003.2.021.3.3.90.39.69 – 1630 Código de Aplicação: 510.0000
OURINHOS	Assistência Social: Dotação Orçamentária de nº 335 (Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica). Saúde: Ficha Orçamentária 623

	Governo (Pátio): Ficha orçamentária nº 55 Educação: Ficha 891 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 5 QSE.
JOÃO RAMALHO	02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTOS 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0007.2005.0001 MANUTENÇÃO DA FROTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 FICHA - 026 – GERAL 02.01.03 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTOS 04.122.0007.2013.0001 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 0.01.00 110.000 FICHA - 045 – GERAL 04.123.0008.2072.0001 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 0.01.00 110.000 FICHA - 072 – GERAL 02.03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0081.2088.0001 MANUTENÇÃO DA FROTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 500.001 FICHA - 088 – Recursos Próprios (Tesouro) 130063-6 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0075.2126.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITARIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 302.000 FICHA - 253 – ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBUL. 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.05.06 TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0042.2028.0000 MANUT. TRANSP. ALUNOS ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 FICHA - 395 – ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f. 12.365.0041.2104.0000 MANUT. TRANSPORTE ALUNO ENS.INFANTIL 0.01.00 210.000 FICHA - 401 – EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu 02.06 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER 02.06.01 ESPORTE, LAZER E TURISMO 27.812.0091.2103.0001 MANUTENÇÃO DE VEICULOS/IMPRESMENTOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 FICHA - 432 – GERAL 02.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS DE IN 02.07.01 SERVIÇOS PUBLICOS 15.451.0058.2100.0001 MANUTENÇÃO DA FROTA/MAQUINÁRIOS/IMPLEMENTOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 FICHA - 461 – GERAL 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM 02.08.01 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 20.122.0092.2083.0001 MANUTENÇÃO FROTA/MAQUINÁRIOS/IMPLEMENTOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 FICHA - 520 – GERAL
PAULISTÂNIA	02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE 020 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO 037 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

	02.03.02 – ENSINO BÁSICO REC. PROP. E CONV. – FUNDAMENTAL 12.631.0004.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 073 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA 02.03.03 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA 27.813.0004.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER 091 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 430 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 123 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.05.00 – URBANISMO 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS 15.451.0007.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS 143 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 445 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.05.00 – URBANISMO 02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS 26.782.0007.2022.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 176 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 177 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 351 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.06.00 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA 02.06.01 – CASA DA AGRICULTURA 20.606.0006.2016.0000 – MANUTENÇÃO
--	--

	DA CASA DA AGRICULTURA 186 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.06.00 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.451.0006.2017.0000 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE 193 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.08.06 – CONSELHO TUTELAR 08.243.0010.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 246 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
CAMPOS NOVOS PAULISTA	02 – PODER EXECUTIVO 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 106 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 275 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA 082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 400 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral

	551 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 564 – Código Reduzido RECURSO ESTADUAL 557 – Código Reduzido RECURSO FEDERAL Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Código de Aplicação: 800.000 – Emendas Parlamentares Individuais e Desdobramentos Código de Aplicação: 900.000 – Emendas Parlamentares de Bancada e Desdobramentos 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236100005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 957 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 123610005.2.106000 – ENSINO FUNDAMENTAL – TRANSPORTE DE ALUNOS 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 1152 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 1157 – Código Reduzido RECURSO ESTADUAL 1162 – Código Reduzido RECURSO FEDERAL 123610005.2.120000 – ENSINO FUNDAMENTAL – SAL. EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 1200 – Código Reduzido RECURSO FEDERAL 02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 2206 – Código Reduzido
--	--

	RECURSO PRÓPRIO 123640005.2.022000 – TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 1445 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS 154510006.2.024000 – LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 2207 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 1708 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 174540006.2.121000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 2208 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO 206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral 2209 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO
MARACÁI	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURIS 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0033 TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO 12 361 0033 2052 0000 Auxílio Transporte 160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURIS

	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0033 TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO 12 361 0033 2052 0000 Auxílio Transporte 161 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0043 TRANSPORTE DA SAÚDE 10 301 0043 2071 0000 Transporte da Saúde 262 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 020801 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 541 Preservação e Conservação Ambiental 20 541 0024 APOIO A AGRICULTURA E AO MEIO AMBIENTE 20 541 0024 2029 0000 Desenvolvimento e ações da Agricultura e Meio Ambiente 368 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 020701 SECRETARIA DA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0016 2012 0000 Operações administrativas da Promoção Social 447 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
QUATÁ	Fichas: 255, 272, 322, 335 e 346 - Recursos Próprios

	273 - Recurso Federal - QSE 323 - Recurso Estadual
LUTÉCIA	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA 02 - PODER EXECUTIVO 02 01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 020104 ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0002 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Setor Administrativo 021 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA 02 PODER EXECUTIVO 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 020208 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0003 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS 08 244 0003 2003 0000 Manutenção da Assistência Social 036 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020410 SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0004 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE 10 301 0004 2009 0000 Manutenção da Saúde 101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA 02 PODER EXECUTIVO 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 020211 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO TRABALHADOR

	11 Trabalho 11 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11 331 0003 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS 11 331 0003 2030 0000 Manutenção do Transporte do Trabalhador 078 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC/ 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 020308 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 0003 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS 08 243 0003 2008 0000 Manutenção da Criança e Adolescente 088 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 020512 EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0005 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 12 361 0005 2013 0000 Manutenção do Transporte de Alunos 169 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA 02 PODER EXECUTIVO 02 06 FUNDO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 020612 EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0005 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 12 306 0005 2019 0000 Manutenção da Alimentação Escolar
--	---



	229 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS 020926 TRANSPORTE 26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário 26 782 0008 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGEM 26 782 0008 2029 0000 Manutenção de Estradas Vicinais 345 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/ 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS 020715 URBANISMO 15 Urbanismo 15 452 Serviços Urbanos 15 452 0006 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS 15 452 0006 2026 0000 Manutenção da Limpeza Publica 295 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
CIVAP	Centro de Custo: CIVAP Dotação: 6 (3.3.90.39) Desdobro: 69 (seguros em geral) Centro de Custo: RCC Dotação: 17 (3.3.90.39) Desdobro: 69 (seguros em geral)
CIVAP SAÚDE	Centro de Custo: SAMU Dotação: 15 (3.3.90.39) Desdobro: 69 (seguros em geral)

1.4. O julgamento será pelo critério de **menor preço por lote**.

1.5. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

1.6. Os lotes estão divididos conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

CLÁUSULA II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Que não atenda as condições deste edital e de seus anexos;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7. Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao CIVAP ou às Prefeituras que o integra, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA III - CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemblado), apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.6. Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao representante legal, conforme condição expressada nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.1.1.

CLÁUSULA IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 32/2023

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 32/2023

4.1.1. Deverão ser entregues juntos à Pregoeira ou à Equipe de Apoio na fase de credenciamento.

CLÁUSULA V - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, na forma sugerida pelo Anexo III, digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas,

sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da licitante;

5.3.2. Número do Pregão e do Processo;

5.3.3. Indicação do(s) lote(s) que irá concorrer;

5.3.4. Preço (prêmio) total em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

a) Será considerada a oferta de preço com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.3.5. Prazo de entrega: expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do Município contratante.

5.3.5.1. A(s) apólice(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

5.3.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão.

5.3.7. Declarações, sob as penas da Lei, que poderão ser impressas na proposta de que:

a) que a cobertura ofertada atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

b) que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

5.4. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital para cada lote. É vedada a apresentação de proposta parcial para a contratação, para o lote, devendo a licitante contemplar todos os veículos que o integra.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.8. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza e não comporta nenhum tipo de reajuste.

5.8.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.8.2. Para efeito de contratação, a readequação dos índices deverá ser feita de forma proporcional, aplicando-se linearmente o percentual final de desconto nos itens que compõem cada lote.

5.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.10. As condições de pagamento se acham definidas na minuta do Termo de Contrato, sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

CLÁUSULA VI - CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. Para a habilitação todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação completa, na seguinte conformidade:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

a.1) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

a.2) os documentos relacionados nas alíneas "a" deste subitem não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.1.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente assinados pelo contador e ou diretor (sócio proprietário responsável) da empresa. A empresa deve apresentar o resultado igual ou maior do que 1,00, para fins de análise das boas condições financeiras da empresa, e também demonstra o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

b.1) Índice de Liquidez Corrente (LC), maior ou igual do que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE}}$$

b.2) Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual do que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b.3) Índice de Liquidez Geral (LG), maior ou igual do que 0,80 (zero virgula oitenta), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL ALONGOPRAZO}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXÍGIVELAL ONGOPRAZO}}$$

c) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto dessa licitação.

b) Certidão emitida pela SUSEP conforme RESOLUÇÃO CNSP Nº 321/2015 comprovando o limite mínimo de retenção no ramo APP", de no mínimo R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

c) Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro e legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de veículos automotores.

d) COMPROVAÇÃO de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços.

e) COMPROVAÇÃO de que a Sociedade Seguradora é participante da "CENTRAL DE BÔNUS" gerido pela FENASEG – Federação das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, devendo constar em sua Apólice o Código C.I. – Código de Identificação; objetivando que o "BÔNUS", ao qual tenha direito o Segurado, possa ser autenticado.

6.1.4.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão a qualquer momento e sempre que necessário, efetuar diligência e solicitar maiores esclarecimentos sobre a documentação apresentada, inclusive a terceiros, visando a melhor análise da comprovação.

6.1.5. OUTROS DOCUMENTOS

6.1.5.1. Declarações conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

6.1.5.1.1. As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

b) Caso as empresas estejam em recuperação judicial, deverá apresentar, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos termos da Súmula nº 50 do TCE-SP.

6.2.4. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.2.8. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.9. Nessa fase a Pregoeira poderá suspender os trabalhos para melhor análise da documentação de habilitação, podendo inclusive requisitar profissionais da área para auxiliá-la. Nessa hipótese a declaração da melhor proposta ou da adjudicação somente ocorrerá após concluída tal análise.

CLÁUSULA VII - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula III deste edital.



7.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2. Para efeito de seleção será considerado o **preço total do lote** (por município ou por Consórcio), conforme o disposto no Anexo II - Termo de Referência, sendo o critério de julgamento o de **menor preço**.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **valor unitário do item**:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01 - Assis	1.000,00
02 - Caiabu	350,00
03 - Campos Novos Paulista	450,00
04 - Cândido Mota	550,00
05 - Lutécia	500,00



06 - Maracáí	250,00
07 - Nantes	100,00
08 - Oscar Bressane	300,00
09 - Ourinhos	1.250,00
10 - Paulistânia	250,00
11 - Quatá	200,00
12 - CIVAP	50,00
13 - CIVAP SAÚDE	100,00
14 - João Ramalho	500,00

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



7.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será verificado pela Pregoeira o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Em eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, a Pregoeira verificará a possibilidade de supri-las, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O CIVAP não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.20. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na Sede do CIVAP, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, nos moldes do Anexo III deste Edital.

7.21.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão, observado o regramento da alínea "a" acima.

CLÁUSULA VIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede do CIVAP.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail licita@civap.com.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima no prazo de 48 horas de seu envio.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias corridos que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. O recurso deve ser protocolado na sede do CIVAP e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

8.5. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail licita@civap.com.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo de 48 horas de seu envio.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

CLÁUSULA IX - DA CONTRATAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO

a) Contratação

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação constarão de termo de contrato a ser firmado por cada Prefeitura participante do certame, do qual é anexada minuta (Anexo VI) e que será ajustada na fase de sua formalização.

9.2. Cada Prefeitura identificada no Preâmbulo deste será a responsável pela **formalização e gestão** de seu contrato, que será subscrito pelo Prefeito Municipal ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. O contrato será formalizado, com observância das disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, no que couber.

9.2.1. Sendo a gestão do contrato de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

9.3. A Administração de cada Prefeitura indicará um servidor de seu quadro de pessoal para a fiscalização da execução contratual e que será o interlocutor da contratante.

9.4. O Termo de Contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua formalização, podendo ser prorrogado até o total de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo de cada contratante, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a vantajosidade da contratação.

9.4.1. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência da Contratante não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.



9.5. A empresa contratada estará obrigada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

9.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste CIVAP, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.7. Constituem, também, condições para a celebração do contrato:

a) a verificação da regularidade fiscal do contratado;

b) consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

b) Atualização de preço

9.8. O(s) preço(s) contratado(s) é (são) fixo(s) e irrevogável(os)is durante a vigência contratual.

9.9. A atualização dos preços contratados, em caso da prorrogação da vigência contratual, se acha contemplada na minuta do Termo de Contrato, Anexo deste Edital.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

10.1. Estão dispostas na minuta de contrato.

CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Estão dispostas na minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

12.2. A adjudicatária que convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, no prazo marcado, incorrerá à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor total do contrato).

a) A multa aqui prevista será aplicada pelo contratante (município ou Consórcios, conforme o caso), já que será o órgão a firmar o Termo de Contrato com a empresa vencedora do certame.

12.3. A minuta do Termo de Contrato (Anexo deste Edital) oferece maior detalhamento das sanções que poderão ser aplicadas em relação ao descumprimento das obrigações assumidas.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.civap.com.br.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4. Após a publicação do extrato da homologação no DOE, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no CIVAP, no endereço acima, ou pelo telefone (18) 3323-2368 (Sílvia) ou licita@civap.com.br.

13.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declarações;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo do Termo de Contrato (municípios);

Anexo VII - Modelo do Termo de Contrato (CIVAP SAÚDE e CIVAP).

Assis, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PRESIDENTE DO CIVAP



ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

“DECLARAÇÃO”

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº/2023 - Processo nº/2023 –

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR sob as penas da Lei, **que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado, realizado pelo CIVAP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

PROCESSO Nº/2023

1. JUSTIFICATIVAS

Necessidade de os órgãos possuírem cobertura de seguro para veículos de suas frotas, tendo em vista que referidos veículos estão em constante deslocamentos, tanto na sua área jurisdicional quanto para outros municípios.

A contratação de Seguro Total é imprescindível, o que trará mais segurança ao atendimento e locomoção dos usuários, de forma a atingir os objetivos das Administrações Municipais.

O modelo de licitação compartilhada traz racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos.

2. OBJETO/QUANTITATIVOS/DESCRIÇÕES

2.1. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente - casco), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender veículos que compõem as frotas dos municípios de 12 (doze) municípios consorciados, do CIVAP e do CIVAP SAÚDE, conforme especificações constantes do presente Termo.

2.2. Os veículos a serem segurados foram agrupados por órgão/lote, conforme descritos a seguir.

2.3. São participantes do certame os municípios de ASSIS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PAULISTÂNIA, QUATÁ, JOÃO RAMALHO, o CIVAP e o CIVAP SAÚDE.

2.4. VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS (por lote): CONFORME ANEXO À ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: nenhum dos veículos é blindado.

3. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES do objeto da licitação que deverão ser atendidas integralmente pelas licitantes:

- **Sinistro:** é o envolvimento do veículo segurado em qualquer ocorrência involuntária e casual que resulte em prejuízo material.
- **Cobertura:** para os fins desta licitação, compreende colisão, incêndio, roubo e furto.
- **Importância segurada:** valor da indenização. No caso desta licitação, a importância segurada de cada veículo é denominada por "Valor de Mercado - 100% Tabela FIPE". Esse valor deve ser assumido pela licitante, não cabendo a ela efetuar qualquer alteração.
- **Perda Parcial:** ocorre quando os prejuízos forem inferiores a 75% da importância segurada para cada veículo.
- **Perda Total:** ocorre quando os prejuízos forem iguais ou superiores a 75% da importância segurada para cada veículo. Se a Companhia Seguradora preferir indenizar como perda total prejuízos inferiores a 75%, poderá fazê-lo livremente.
- **Furto:** quando o veículo é levado do local sem uso de violência. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do furto.

i) Como perda total, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;

ii) Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.

- **Roubo:** quando o veículo é levado mediante ameaça ou violência ao motorista e passageiros. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do roubo:

iii. Como perda total, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;

iv. Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia

- **Prêmio:** é o preço do seguro a ser pago pelo contratante, observadas as condições de pagamento fixadas no instrumento convocatório.

- **Indenização:** a indenização será paga ao segurado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação de todos os documentos solicitados pela Companhia Seguradora.

- **Ambiente Geográfico:** A utilização dos veículos ocorre principalmente no Estado de São Paulo. O seguro deverá cobrir todo o território nacional.

- **Bônus:** É um desconto concedido ao segurado na renovação do seguro que aumenta progressivamente, caso não haja sinistro na vigência da apólice anterior. No caso desta licitação, os bônus de cada veículo deverão ser aceitos pela licitante vencedora e representarão desconto percentual a ser aplicado sobre o valor do prêmio.

- **Franquia:** É o valor pago pelo segurado na retirada do veículo na oficina, e em cada ocorrência de sinistro coberto pela apólice, exclusivamente em casos de perda parcial. No caso desta licitação, a licitante deverá considerar franquia **50% REDUZIDA**. Não haverá pagamento de franquia sobre as indenizações indicadas como **VIDROS**, APP e RCFV. A franquia será pelo contratante, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.

- **APP** (acidentes pessoais aos passageiros) com DMH (Diárias Médico-Hospitalares) a partir de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**: garante uma indenização aos passageiros do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT).

3.1. No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com APP, observados exatamente os seguintes valores:

a) em caso de morte: R\$ 1000.000,00 (cem mil reais) por passageiro.

b) em caso de invalidez permanente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro.

c) Despesas médico-hospitalares: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro. Esta garantia, sendo obrigatório primeiramente o acionamento do DPVAT, somente será objeto de indenização se comprovado que o hospital atendente não tem convênio com o sistema público de saúde.

- **RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos):** garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a

1. No caso desta licitação, os valores a serem garantidos são:

a) no caso de danos materiais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),

b) no caso de danos pessoais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

2. Assistência 24 horas, compreendendo no mínimo:

a) Socorro mecânico em caso de pane **mecânica, elétrica** ou acidente, com conserto do veículo quando possível;

b) Chaveiro;

c) Reboque ou transporte do veículo **e do segurado** em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica **sem limite de quilometragem**;

d) Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;

e) Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com essa assistência.

OBS:

a) **Vistoria:** no caso desta licitação, a vistoria prévia é facultativa, sendo que as licitantes que desejarem realizá-la poderão fazê-lo mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Transportes.

b) **Apólices:** as especificações contidas neste Edital são consideradas como mínimas. Assim, a apólice do seguro poderá conter normas comuns às praxes comerciais da licitante e à legislação vigente sobre a matéria, porém não poderá eliminar ou restringir o entendimento, o conteúdo ou a amplitude de qualquer uma das referidas especificações.

c) **Condução dos Veículos:** Os veículos segurados serão dirigidos exclusivamente por funcionários dos órgãos participantes do certame, habilitados a conduzir veículos, na forma da lei.

4. DA ASSISTÊNCIA GERAL

4.1. A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho, **taxi** e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, cobertura de vidros, **sem nenhum ônus ao órgão contratante**.

4.2. A assistência estender-se-á a todo território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para o serviço de cobertura, guincho ou reboque.

4.3. A contratada deverá colocar à disposição das contratantes, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

4.3.1. A central poderá funcionar por e-mail, telefone e serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.

4.4. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

4.5. Havendo a necessidade de reboque, a contratada deverá atender em um prazo máximo de 2 (duas) horas após o aviso de sinistro, encontrando-se o veículo em local de fácil acesso, tal como o perímetro dos municípios contratantes, o prazo máximo será de 1 (uma) hora após o aviso de sinistro.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. DA COBERTURA MÍNIMA E DA FRANQUIA



5.1.1. A licitante deverá emitir Apólice de Seguro, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, conforme a prestação de serviço ou Nota Fiscal referente à execução do mesmo.

5.1.2. A empresa licitante deverá possuir assistência automotivo própria num raio de até 350 km do órgão licitante.

5.1.3. Assistência 24 (vinte e quatro) horas sem limite de quilometragem para guincho e táxi para todos os itens, exceto para máquinas.

5.1.4. Carro Reserva com 30 (trinta) dias de diárias para veículos de passeio.

5.1.5. Cobertura do Casco Contra: colisão, incêndio, roubo e furto. Valor do Mercado 100% (cem por cento), conforme a Tabela FIPE.

5.1.6. Cobertura RCF: Responsabilidade Civil Facultativo. Danos Materiais no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5.1.7. Cobertura RCF: Responsabilidade Civil Facultativo. Danos Corporais no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5.1.8. Cobertura APP: Acidentes Pessoais por Passageiro. Morte no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Exceto máquinas.

5.1.9. Cobertura AP: Invalidez no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Exceto máquinas

5.1.10. Cobertura de Danos Morais para cada veículo no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Exceto máquinas.

5.1.11. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores sem cobrança de franquia para veículos com cobertura de casco. Exceto máquinas.

5.1.12. Despesas Médicas Hospitalares no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Exceto máquinas.

5.1.13. Franquia 50% obrigatória (reduzida); com máximo de R\$ 2.500,00 para veículos de passeio, e R\$ 7.000,00 para veículos pesados.

5.1.14. POSSUIR NO MINIMO 30 (trinta) OFICINAS CREDENCIADAS NO RAO DE 350 KM DO ORGÃO CONTRATANTE, COM CADASTRO ATIVO NO SITE, QUE PODERÁ SER CONSULTADO NO ATO DA ABERTURA.

5.1.15. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ESCRITÓRIO SUCURSAL, FÍSICO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE CINCO ANOS EM UM RAO DE 350 KM DO ÓRGÃO LICITANTE.

EVENTO	COBERTURA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco), danos parciais e totais	100% do valor de mercado, Tabela FIPE
Responsabilidade civil por danos materiais e terceiros	R\$ 500.000,00
Responsabilidade por danos materiais a terceiros	R\$ 500.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (morte)	R\$ 100.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (invalidez parcial ou total)	R\$ 100.000,00
Dano moral	R\$ 50.000,00

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo dos para-brisas e dos vidros, laterais, traseiros, lanternas, faróis, sem cobrança de franquia
Franquia	Reduzida: No valor máximo de R\$2.500,00 para veículos leves, R\$ 7.000,00 pesados.
Táxi	Sem Franquia: Transporte do condutor e passageiros por qualquer imobilização do veículo, roubo ou furto, sem limite de quilometragem e SEM ÔNUS.
Carro Reserva	Liberação: até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação. Devolução: primeiro dia útil posterior à liberação, pela Oficina, do veículo sinistrado, SEM ÔNUS.
Motorista	Indeterminado

5.2. A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

- a) Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda em precipícios ou pontes;
- e) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- i) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - i.1) Chaveiro;
 - i.2) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela contratante;
 - i.3) Serviço de Táxi: Transporte do condutor e passageiros por imobilização do veículo segurado; transporte do condutor e passageiros, por roubo ou furto do veículo. Ambos sem limite de quilometragem sem ônus para a contratante;
 - i.4) O Carro reserva deverá ser liberado até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação pela contratante e sua devolução somente poderá ser realizada no primeiro dia útil posterior a liberação, pela Oficina, do veículo sinistrado, sem ônus para a contratante.
- j) Franquia

5.3. A franquia considerada é a REDUZIDA", observado, no entanto, o seguinte:

5.3.1. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês da ocorrência do certame, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

5.3.2. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

5.3.3. Os valores das franquias deverão ser o cálculo básico da seguradora e constar obrigatoriamente nas propostas;

5.3.4. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pelo contratante, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados;

5.3.5. Não serão aceitas apólices com franquia majorada.

6. DA APÓLICE

A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir:

6.1. Casco

6.1.1. Valor para cobertura

6.2. Responsabilidade civil facultativa (RCF - Danos Pessoais)

6.2.1. Valor para indenização de danos materiais

6.2.2. Valor para indenização de danos pessoais

6.3. Acidente por passageiro (APP)

6.3.1. Valor para indenização morte por pessoa

6.3.2. Valor para indenização invalidez por pessoa

6.3.3 Valor para Despesas Medicas e Hospitalares por pessoa

6.4. Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros

6.4.1. Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

EVENTO	PRAZO MÁXIMO EM DIAS CORRIDOS
Entrega da apólice	15 dias, contados da data de emissão da nota de empenho.
Alterações na apólice	15 dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela contratante.
Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral	30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado / documentado pela contratante.
Pagamento de indenizações	30 dias, contados do aviso às autoridades

nos casos de roubo, furto ou incêndio.	
--	--

8. RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL"

8.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, indicada pela licitante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

8.1.1. roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;

8.1.2. colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

8.1.3. raio e suas consequências;

8.1.4. incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

8.1.5. queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

8.1.6. acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

8.1.7. submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

8.1.8. granizo;

8.1.9. danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

8.1.10. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais);

8.1.10. acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

8.1.11. danos a **vidros em geral**, retrovisores, lanternas e faróis e retrovisores;

8.1.12. cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;

b) chaveiro, se em consequência de extravio, perda, quebra ou roubo de chaves ou ainda fechamento do veículo com sua chave no interior, o segurado não puder entrar ou ligar o seu veículo, a central 24h enviará um chaveiro ao local para que, se possível, seja realizada a abertura do veículo e/ou a confecção de 1 (uma) nova chave. Caso o segurado tenha a chave reserva, poderá solicitar à seguradora que a retire no local onde está armazenada, desde que o seu deslocamento máximo seja de até 100km, a contar do local onde se encontra o veículo. Para a confecção de chaves codificadas, a execução do serviço dependerá de condições técnicas disponíveis no mercado e apresentação do código eletrônico. Para sistemas de chaves cuja informação seja restrita à concessionária ou montadora, o serviço prevê apenas a abertura e remoção do veículo. Para os veículos cujas chaves originais sejam do tipo telecomando, a seguradora realizará a confecção de chaves simples. Os documentos do veículo deverão ser apresentados para a execução do serviço. Limite de despesas: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.

Obs.:

1. A seguradora não assumirá os custos com os reparos e/ou troca de miolo de fechadura e ignição.



2. Fica excluído qualquer serviço de chaveiro para motocicletas e veículos sob garantia de fábrica, bem como a confecção de chaves codificadas sem a apresentação do código eletrônico.

3. Será de responsabilidade da contratada:

a) reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica **sem limite de quilometragem;**

b) transporte dos passageiros por qualquer imobilização do veículo segurado;

c) transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

9. ENDOSSO

9.1. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas **pelo contratante** e processadas pela licitante vencedora, mediante endosso.

LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA
SETOR DE GESTÃO DE FROTA
CPF nº 263.488.948-86



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 32/2023

2.4. VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS (por órgão/lote):

Lista dos veículos dos Municípios de Assis, Caiabu, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Lutécia, Maracá, Nantes, Oscar Bressane, Ourinhos, Paulistânia, Quatá, João Ramalho e do próprio CIVAP e CIVAP SAÚDE.

LOTE 1 - Município de ASSIS

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
1	005.001.686	1	CDV-5580	2008	FIAT/STRADA	AUTOMÓVEL	FLEX	9BD27801112795798	773073833	611	1
2	005.001.687	1	BNZ-2614	2013	VW/VOYAGE	AUTOMÓVEL	FLEX	9BWDB45U1ET091225	585822786	732	4
3	005.001.688	1	BNZ-2F97	2013	VAN/CITROEN	VAN	DIESEL	935ZCWMNCE2119344	581707214	733	15
4	005.001.689	1	BNZ-2624	2014	FIAT/DUCATO	AMBULÂNCIA	DIESEL	93W245G34E2126737	992944708	737	6
5	005.001.690	1	FRY-0319	2014	VW/SAVEIRO	AUTOMÓVEL	FLEX	9BWL845U9FP082262	1018150908	758	2
6	005.001.695	1	FXW-1080	2014	FIAT/PALIO	AUTOMÓVEL	FLEX	9BD17122LF5949043	1016975144	764	4
7	005.001.696	1	FQA-2927	2014	VW/GOL	AUTOMÓVEL	FLEX	9BWAB45U7FP521577	1295030010	765	4
8	005.001.697	1	FQE-2713	2014	VW/GOL	AUTOMÓVEL	FLEX	9BWAB45U6FP521733	1295029070	766	4
9	005.001.698	1	FYV-9100	2014	VW/GOL	AUTOMÓVEL	FLEX	9BWAB45UXFP528037	1018154075	768	4
10	005.001.699	1	FAQ-6297	2014	GM/MONTANA	AMBULÂNCIA	DIESEL	9BGCA80X0FB130107	1026351011	769	3
11	005.001.700	1	FJN-0908	2014	FIAT/DUCATO	AMBULÂNCIA	DIESEL	93W245G34E2138367	1023360729	771	6
12	005.001.701	1	FCV-1597	2015	FIAT/DUCATO	UTILITÁRIO	DIESEL	93W245G3RF2152268	1053755152	774	2
13	005.001.702	1	BOB-7224	2018	GM/MONTANA	AMBULÂNCIA	DIESEL	9BGCA8030KB151289	1180278990	828	3
14	005.001.703	1	EPU-7202	2019	UNO ATTRACTIVE 1.0 8V	AUTOMÓVEL	FLEX	9BD195A4ZK0857022	1188395642	840	4
15	005.001.704	1	EZZ-5114	2021	RENAULT	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YMAF4XENJ035673	1290569263	859	6
16	005.001.705	1	FQR-9D85	2022	RENAULT	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YF62000PJ150585	1294665976	46	6
17	005.001.706	1	FBJ-6E13	2022	RENAULT	VAN	DIESEL	93YJ62005PJ231463	1294134628	47	15

18	005.001.707	1	ECN - 1J32	2022	RENAULT	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YF62003PJ230821	1297478395	48	6
19	005.001.708	1	GFM-1H04	2022	RENAULT	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YF62001PJ243664	1298400993	49	6
20	005.001.709	1	GEM9B73	2022	RENAULT KWID 1.0	AUTOMÓVEL	FLEX	93YRBB008PJ303254	1304695600	1004	4
21	005.001.710	1	GIO9A53	2022	RENAULT KWID 1.0	AUTOMÓVEL	FLEX	93YRBB008PJ303206	1315005511	1007	4
22	005.001.711	1	GCC2H86	2022	CHEVROLET ONIX 1.0	AUTOMÓVEL	FLEX	9BGE48A0PG143457	1316155509	1012	4
23	005.001.712	1	FOU8E92	2022	CHEVROLET ONIX 1.0	AUTOMÓVEL	FLEX	9BGE48A0PG148339	1318611064	1021	4
24	005.001.713	1	GCL 1I72	2022	RENAULT KWID 1.0	AUTOMÓVEL	FLEX	93YRBB004PJ330435	1319277931	1022	4
25	005.001.714	1	FVO2A51	2023	MERCEDEZ	AMBULÂNCIA	DIESEL	8AC907643NE224076	1331993374	1068	6
26	005.001.715	1	BFX5764	1995/1995	HONDA/CG 125 TITAN	Passageiro Motocicleta	Gasolina	9C2JC2501SR564912	638976774	310	2
27	005.001.716	1	BFX5751	1998/1999	HONDA/CG 125 TITAN	Passageiro Motocicleta	Gasolina	9C2JC250XWR041080	708644341	337	2
28	005.001.717	1	BNZ2511	2006/2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BDD15802764856224	888514786	529	5
29	005.001.718	1	BNZ2F14	2007/2007	Marcopolo/Volare V8 ESC	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB25G1M7C020571	909825734	541	24
30	005.001.719	1	BNZ2474	2008/2008	Marcopolo/Volare V8 ON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB25G1M8C023909	954567021	583	24
31	005.001.720	1	BNZ2545	2008/2008	Marcopolo/Volare V8 ON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB25G1M8C023911	954567641	584	24
32	005.001.721	1	BNZ2548	2009/2009	FORD/COURRIER L 1.6 FLEX	Carga Caminhonete	Álcool/Gasolina	9BFZC52P59B884806	142001309	615	2
33	005.001.722	1	BNZ2F63	2009/2009	VW/9.150E CUMMINS	Carga Caminhão	Diesel	9BWGA62R29R933892	143503758	622	3
34	005.001.723	1	BNZ2F58	2009/2009	VW/9.150E CUMMINS	Especial Caminhão	Diesel	9BWGA62R39R933612	143498665	623	3
35	005.001.724	1	BNZ2F59	2010/2010	AGRALE/9200 TCA	Carga Caminhão	Diesel	9BYC31Y2FAC0001353	212186582	657	3
36	005.001.725	1	BNZ2567	2010/2010	VW/5.140E DELIVERY	Carga Caminhão	Diesel	9531932P2AR030342	317681255	628	3
37	005.001.726	1	BNZ2566	2010/2010	VW/5.140E DELIVERY	Carga Caminhão	Diesel	9531932P1AR029876	217683630	629	3
38	005.001.727	1	CRX4D55	2010/2011	JTA/SUZUKI EN125 YES	Passageiro Motocicleta	Gasolina	9CDNF41ZJBM321163	285060813	632	2
39	005.001.728	1	BNZ2587	2010/2010	VW/5.140E DELIVERY	Carga Caminhão	Diesel	9531932P6AR030344	212187880	640	3
40	005.001.729	1	BNZ2586	2010/2010	VW/5.140E DELIVERY	Carga Caminhão	Diesel	9531932P0AR029531	212185799	641	3
41	005.001.730	1	BNZ2579	2011/2012	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BD15822AC6603798	335393900	706	5
42	005.001.731	1	BNZ2578	2011/2012	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BD15822AC6599578	335392164	707	5



43	005.001.732	1	BNZ2630	2011/2012	PEUGEOT/HOGGARXLIN E	Carga Caminhonete	Álcool/Gasolina	9362VKFWXC017365	346846420	709	2
44	005.001.733	1	BNZ2G04	2011/2011	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	Carga Caminhão	Diesel	9533A52P2BR157329	357284151	710	3
45	005.001.734	1	BFX5766	2000/2001	YAMAHA/YBR 12SE	Passageiro Motocicleta	Gasolina	9C6KE010010019014	749266139	718	2
46	005.001.735	1	DET3479	2011/2012	KASINSKI/COMET 15070	Passageiro Motocicleta	Gasolina	93FCMACMBCM013165	455496579	802	2
47	005.001.736	1	DET4300	2011/2012	KASINSKI/COMET 15070	Passageiro Motocicleta	Gasolina	93FCMACMBCM012900	455532257	803	2
48	005.001.737	1	DET2703	2011/2012	KASINSKI/COMET 15070	Passageiro Motocicleta	Gasolina	93FCMACMBCM013156	454427280	804	2
49	005.001.738	1	EXJ9E25	2018/2019	FORD/CARGO 816 S	Carga Caminhão	Diesel	9BFVEADS2KBS48952	1232223040	844	3
50	005.001.739	1	BZB6G07	2020/2021	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BGJB7520MB169412	1246951026	950	5
51	005.001.740	1	BYI8E63	2020/2021	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BGJB7520MB157485	1246951204	951	5
52	005.001.741	1	ERK9A51	2020/2021	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BGJB7520MB169115	1246951360	952	5
53	005.001.742	1	CQU6A36	2020/2021	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BGJB7520MB157392	1246951271	953	5
54	005.001.743	1	CRD1J35	2021/2022	HONDA/CG 160 START	Passageiro Motocicleta	Gasolina	9C2KC2500NR021987	1281111241	982	2
55	005.001.744	1	ERK3A51	2021/2022	MARCOPOLO/VOLAREV 8L EO	Passageiro Ônibus	Diesel	92PB54M32NC067072	1288685898	985	29
56	005.001.745	1	FIV4B55	2022/2023	RENAULT/KWID ZEN 2	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	93YRBB008PJ303240	1304711886	1001	5
57	005.001.746	1	FOZ8D91	2022/2023	RENAULT/KWID ZEN 2	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	93YRBB000PJ329329	1304723256	1002	5
58	005.001.747	1	FBU6I34	2022/2022	I/M.BENZ416CDISPRINTER F	Carga Caminhão	Diesel	8AC907643NE215939	1304735297	1005	3
59	005.001.748	1	EKU8J57	2022/2023	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BD358AFVPYM10073	1317687709	1019	5
60	005.001.749	1	EUX3B72	2022/2023	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BD358AFVPYM10179	1317692680	1020	5
61	005.001.750	1	BZR1D72	2022/2023	CHEV/ÔNIX 10MT HB	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BGEA48A0PG 176604	1320324921	1023	5
62	005.001.751	1	BYZ7I53	2022/2023	CHEV/ÔNIX 10MT HB	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BGEA48A0PG 176594	1320347158	1024	5
63	005.001.752	1	CKU4G06	2022/2023	CHEV/ÔNIX 10MT HB	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BGEA48A0PG 176600	1320505250	1025	5
64	005.001.753	1	FDX2G56	2022/2023	FIAT/ARGO 1.0	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BD358ACVPYM22199	1323088790	1029	5
65	005.001.754	1	EZZ5C72	2022/2023	RENAULT/KWIDZEN 2	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	93YRBB004PJ330385	1324256645	1032	5
66	005.001.755	1	FYC7D85	2022/2023	FIAT/STRADAENDURANCE CS	Carga Caminhonete	Álcool/Gasolina	9BD281A2DPYX97012	1327210778	1035	2



67	005.001.756	1	ETO8E02	2022/2023	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	Carga Caminhonete	Álcool/Gasolina	9BD281A2DPYX97198	1327181263	1036	2
68	005.001.757	1	CUH6I66	2022/2023	Renault/Master Marim PAS	Passageiro Micro ônibus	Diesel	93YF62000PJ444259	1332639892	1045	16
69	005.001.758	1	GIV7D75	2022/2022	I/FORD TRANSIT RAYTEC PA	Passageiro Micro ônibus	Diesel	WFOGTBVE0NU002043	1334216816	1052	16
70	005.001.759	1	EKD6C85	2022/2023	FIAT/STRADAENDURANC E CS	Carga Caminhonete	Álcool/Gasolina	9BD281A2DPYY21469	1334221399	1053	2
71	005.001.760	1	GAI1F93	2022/2023	FIAT/STRADAENDURANC E CS	Carga Caminhonete	Álcool/Gasolina	9BD281A2DPYY23994	1339673816	1059	2
72	005.001.761	1	GIP4D36	2022/2023	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BD358AGYPYM47056	1339709586	1060	5
73	005.001.762	1	GHC6J 11	2022/2023	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BD358AGYPYM48032	1339662067	1061	5
74	005.001.763	1	CUH9H53	2023/2023	HONDA/CG 160 START	Passageiro Motocicleta	Gasolina	9C2KC2500PR052233	1335830798	1067	2
75	005.001.764	1	DJM1C41	2009/2010	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O	Passageiro Ônibus	Diesel	9BM688272AB680616	191540641	1200	31
76	005.001.765	1	DJM9730	2013/2014	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	Passageiro Ônibus	Diesel	9532E82W1ER410217	598029370	1201	55
77	005.001.766	1	BNZ2F13	2007/2007	Marcopolo/Volare V8 ESC	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB25G1M7C020570	909824053	540	24
78	005.001.767	1	BNZ2515	2007/2007	Marcopolo/Volare V8 ESC	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB25G1M7C020573	909824894	542	24
79	005.001.768	1	BNZ2E79	2007/2007	Marcopolo/Volare V8 ESC	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB25G1M7C021239	917721195	553	24
80	005.001.769	1	BNZ2554	2009/2009	Agrale/Ma12.0Maxibus DP	Passageiro Ônibus	Diesel	9BYC51A1A9C000709	143499742	619	48
81	005.001.770	1	BNZ2F68	2010/2010	Agrale/Masca Gramini M	Passageiro Micro-ônibus	Diesel	9BYC22Y1SAC004974	218844689	630	5
82	005.001.771	1	BNZ2569	2010/2011	Marcopolo/Volare V8L ESC	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB42G3PBC034244	234997370	631	31
83	005.001.772	1	DBA3253	2013/2013	Agrale/Maxibus Dolphin	Passageiro Ônibus	Diesel	9BYC51A1ADC001959	992960363	738	26
84	005.001.773	1	BNZ2612	2013/2014	Marcopolo/Volare V8LEM	Passageiro Micro-ônibus	Diesel	93PB55M10EC049862	992959217	739	16
85	005.001.774	1	DBA3256	2013/2014	Marcopolo/Volare V8ON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB26M10EC049169	992955262	740	27
86	005.001.775	1	BNZ2634	2013/2014	Marcopolo/Volare V8ON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB26M 10EC048591	992956749	741	27
87	005.001.776	1	DBA3257	2013/2014	Marcopolo/Volare V8ON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB26M10EC049329	992957532	742	27
88	005.001.777	1	DBA3261	2013/2014	Marcopolo/Volare V8 ON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB26M10EC049153	992956005	743	27



89	005.001.778	1	DBA3C66	2014/2014	Marcopolo/Volare W9 ESC	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB39N31EC051192	9945188072	751	44
90	005.001.779	1	DBA3C64	2014/2014	Marcopolo/Volare W9 ESC	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB39N31EC051193	994493789	752	44
91	005.001.780	1	DBA3C74	2013/2014	VW/15.190 EOD E.HDORE	Passageiro Ônibus	Diesel	9532E82W7ER400159	999844652	754	43
92	005.001.781	1	FSO3I99	2014/2014	Marcopolo/Volare W9ESC	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB39N31 EC051191	1004763430	755	44
93	005.001.782	1	GBA8H25	2020/2021	Marcopolo/Volare V8LON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB43M32MS02131	1251474893	955	27
94	005.001.783	1	FLF0J06	2021/2022	Marcopolo/Volare V8LESC	Passageiro Micro-ônibus	Diesel	93PB54M32NC067071	1288108637	983	29
95	005.001.784	1	FPP8F53	2021/2022	Marcopolo/Volare V8LEO	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB54M32NC067070	1287762503	984	29
96	005.001.785	1	ERK3A51	2021/2022	Marcopolo/Volare V8LEO	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB54M32NC067072	01288685B98	985	29
97	005.001.786	1	EFO4H47	2022/2022	Marcopolo/Volare V8LEO	Passageiro Micro-ônibus	Diesel	93PB54M32NC067239	1289718064	986	29
98	005.001.787	1	GID5E73	2022/2022	Marcopolo/Volare V8LEO	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB54M32NC068133	1301158760	993	29
99	005.001.788	1	CUM4C55	2022/2023	Marcopolo/Volare V8LON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB34M10PC069744	1327611225	1033	24
100	005.001.789	1	FDF8J26	2022/2023	Marcopolo/Volare V8LON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB43M10PC069727	1327620100	1034	24
101	005.001.790	1	FXX0H15	2022/2023	Marcopolo/Volare V8LON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB43M 10PC070000	1331198728	1042	24
102	005.001.791	1	CUM1B54	2022/2023	Marcopolo/Volare V8LON	Passageiro Ônibus	Diesel	93PB43M 10PC069890	1331200030	1043	24
103	005.001.792	1	DPM5J92	2022/2023	Renault/Master MarimPAS	Passageiro Micro-ônibus	Diesel	93YF62008PJ444302	1332678316	1046	16
104	005.001.793	1	EPM4F56	2022/2022	I/M.BENZ416CDISORINTE RM	Passageiro Micro-ônibus	Diesel	8AC907843NE224273	1334479434	1047	16
105	005.001.794	1	FUJ1H83	2022/2022	I/M.BENZ416CDISORINTE RM	Passageiro Micro ônibus	Diesel	8AC907843NE225261	1334480777	1048	16
106	005.001.795	1	GDM4B76	2022/2022	I/M.BENZ416CDISORINTE RM	Passageiro Micro ônibus	Diesel	8AC907843NE225935	1334470291	1049	16
107	005.001.796	1	DFQ3A76	2022/2022	I/M.BENZ416CDISORINTE RM	Passageiro Micro ônibus	Diesel	8AC907843NE22S956	1334483121	1050	16
108	005.001.797	1	FRJ3J86	2022/2022	I/M.BENZ416CDISORINTE RM	Passageiro Micro ônibus	Diesel	8AC907843NE224358	1334470887	1051	16
109	005.001.798	1	GCH8E 16	2022/2023	VW/NEOBUS 8.164 ESCOLAR	Passageiro Ônibus	Diesel	9532M52P2PR047732	1342745431	1065	30
110	005.001.799	1	GCN 9137	2019/2020	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	Passageiro Ônibus	Diesel	9BM979277LB 137916	1201859872	1202	45



111	005.001.800	1	CMU4456	2019/2020	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	Passageiro Ônibus	Diesel	9BM979277LB137157	1200459854	1203	45
112	005.001.801	1	GAA3F79	2020/2021	VW/15.190 EOD E.HDORE	Passageiro Ônibus	Diesel	9532E82W9MR113940	1246200578	1204	60
113	005.001.802	1	GGL7I34	2022/2023	M.BENZ/LO 916 ESC R	Passageiro Ônibus	Diesel	9BM979282PB273394	132187440	1205	31
114	005.001.803	1	FPC5J75	2022/2023	M.BENZ/LO 916 ESC R	Passageiro Ônibus	Diesel	9BM979282PB281779	1323919420	1206	31

LOTE 2 - Município de CAIABU

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
115	005.001.821	1	FPM-9F37	2021	RENAULT KWID ZEN 10MT	HATCH	FLEX	93YRBB005NJ040234	1284982499	3054	5
116	005.001.822	1	FPT-2I33	2022	FIAT STRADA ENDURANCE CS	PICKUP	FLEX	9BD281A2DNYX00513	1291050890	3081	2
117	005.001.823	1	EWV-2D11	2022	TOYOTA CROSS XRE 2.0	PASSAGEIRO UTILITÁRIO	FLEX	9BRK3AAG9P0050318	1298676573	3058	5
118	005.001.824	1	EJK-5670	2018	CITROEN AIRCROSS STARTMT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	935SUNFN1KB521833	1185247677	2980	5
119	005.001.825	1	GCO0J94	2021	JEEP RENEGADE 1.8	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	98861118XMK411754	1278059617	3080	5
120	005.001.826	1	DUC7A19	2020	CHEVROLET SPIN 1.8	MINIVAN	FLEX	9BGJP7520LB113867	1229387894	3041	7
121	005.001.827	1	EKU9740	2018	VW GOL 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BWAB45U5KT081232	1215456074	3021	5
122	005.001.828	1	DBA-4719	2014	FIAT PALIO FIRE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BD17102LE5913294	995720495	2547	5
123	005.001.829	1	EKU-4E47	2022	VOLKSWAGEN MOD. 17.230/CAMINHÃO COMPACTADOR	CARGA	DIESEL	9536G824XPR013943	1318649037	3065	3
124	005.001.830	1	DBA-4715	2013	FORD CARGO 2429	TRAÇÃO	DIESEL	9BFYEAL4DBS52593	589802860	2541	3

125	005.001.831	1	FQU-1190	2014	CAMINHÃO INTERNACIONAL 4400 LHD	TRAÇÃO	DIESEL	978MSTBT3ER032945	1003840482	2555	3
126	005.001.832	1	FUL-0150	2014	CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1319	TRAÇÃO	DIESEL	9BFXEB1B4EBS65694	1011315480	2581	3
127	005.001.833	1	BFG-1C56	1991	CAMINHÃO BASCULANTE FORD/F11000	TRAÇÃO	DIESEL	9BFWF11M0MDB62587	603595880	3031	3
128	005.001.834	1	BFG-1D93	1992	CAMINHÃO BASCULANTE F1100	TRAÇÃO	DIESEL	9BFWF11MXNDB65773	603122906	3030	3
129	005.001.835	1	CIG-9C24	2022	CAMINHÃO TOCO IVECO TECTOR 150E21	TRAÇÃO	DIESEL		1332739544	3067	
130	005.001.836	1	FZG-0B61	2022	CAMINHÃO POLIGUINDASTE MERCEDES BENZ	TRAÇÃO	DIESEL		1324060864	3059	
131	005.001.837	1	DBA-4708	2010	KOMBI VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO	FLEX	9BWMF07XXBP017939	281275823	2015	9
132	005.001.838	1	DJM-1C49	2009	MERCEDES BENZ/MICRO ÔNIBUS/ INDUSCAR ATILIS	PASSAGEIRO	DIESEL	9BM688272AB682241	191648604	1993	31
133	005.001.839	1	DFF-5850	2018	VW ÔNIBUS/15.190	PASSAGEIRO	DIESEL	9532E82W9KR917426	1175831562	2973	60
134	005.001.840	1	DRS-5240	2018	MERCEDES BENZ/CAIO MICRO ÔNIBUS	PASSAGEIRO	DIESEL	9BM979277KB121765	1184797932	2977	45
135	005.001.841	1	ENG-5F91	2021	RENAULT KWID ZEN 10MT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	93YRBB002NJ039526	1284628032	3056	5
136	005.001.842	1	FBE-0D62	2020	IVECO DAILY MICRO ÔNIBUS	PASSAGEIRO	DIESEL S10	93ZL50C01L8488623	1291362590	3055	16
137	005.001.843	1	FSE-1E26	2022	MERCEDES BENZ ACELLO CAMINHÃO BAÚ	CARGA	DIESEL S10	9BM979076NB260558	1302915980	3059	3
138	005.001.844	1	GEY-7A96	2022	IVECO DAILY MINIBUS ADAPTADA	PASSAGEIRO	DIESEL S10	93ZK042CZP8505066	13222007639	3069	10



139	005.001.845	1	EDI-5F93	2022/23	CHEVROLET ONIX 10MT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BGE48A0PG233515	1339182057	3075	5
140	005.001.846	1	FTG-9E15	2022	VW/NEOBUS 15.190	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	9532E82W5PR036391	1339019644	3082	60
141	005.001.847	1	DJM-1F43	2011	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL	93W245G34C2089623	456876650	2301	8
142	005.001.848	1	DBA-4713	2012	CITROEN JUMPER VETRATOP VAN	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL	9352CWMNCD2095479	472975684	2246	20
143	005.001.849	1	DBA-4718	2014	FIAT PALIO FIRE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BD17102LE5913967	995718202	2546	5
144	005.001.850	1	FUU-4269	2018	VOLKSWAGEN VOYAGE CONFORTLINE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BWDB45U8JT144254	1150819666	2919	5
145	005.001.851	1	DSP-6800	2018	VOLARE V8L ONIBUS	PASSAGEIRO	DIESEL	93PB43M32KC098471	1171356851	2974	28
146	005.001.852	1	BZK-0I16	2021	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL	93YMAFEXCNJ056869	1280578332	3063	8
147	005.001.853	1	CUH-3H16	2021	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL	93YMAFEXCNJ057069	1280578286	3064	8
148	005.001.854	1	FZP-3B26	2022	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL	93YMAFEXCNJ118794	1295978323	1513	8
149	005.001.855	1	GCX-8I57	2022	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL	93YF62000PJ243378	1297451365	3062	8
150	005.001.856	1	FQR-6I94	2022	FIAT ARGO	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BD358AFNNYM08540	1315499638	3070	5
151	005.001.857	1	FVX-4J44	2022	CHEVROLET CRUZE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	8AGBM69S0PR111177	1321431500	3072	5
152	005.001.858	1	EVA-2F23	2022	FIAT NOVA STRADA ENDURANCE	PICKUP	FLEX	9BD281A2DPYY21802	1339736010	3074	5



153	005.001.859	1	BZK-2D26	2022/23	CHEVROLET ONIX MT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BGEB48A0PG196868	1339029704	3073	5
-----	-------------	---	----------	---------	-------------------	----------------------	------	-------------------	------------	------	---

LOTE 3 - MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
154	005.001.860	1	EQO7F32	2022/2022	I/FORD TRANSIT RAYTEC PA	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL	WFOGTBVE2NU002058	1339065689	5974	16
155	005.001.861	1	BSX9H25	2022/2023	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL	9882261RPPKE91013	1334643510	5973	5
156	005.001.862	1	EXN2E86	2022/2023	RENAULT/MASTERF2 REV AMB	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YF62004PJ243366	1297615368	5712	8
157	005.001.863	1	FYU1A91	2021/2022	RENAULT/MASTERL2 VER AMB	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YMAFEXCNJ041721	1279762630	5441	8
158	005.001.864	1	GID7F24	2021/2022	RENAULT/KWID ZEN 1 OMT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA	93YRB800XNJ039984	1280763741	5388	5
159	005.001.865	1	FMZ9B01	2022/2023	RENAULT/MASTER MINIBUSL3	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL	93YJ62006PJ150441	1292784242	5717	16
160	005.001.866	1	GDE1D61	2021/2022	RENAULT/KWID ZEN 1 OMT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA	93RBB002NJ040014	1280468642	5386	5
161	005.001.867	1	BFX5771	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	PASSAGEIRO MOTOCICLETA	GASOLINA	9C2JC30708R137172	954551303	1935	2
162	005.001.868	1	ERR9A11	2019/2019	CHEVROLET/MONTANA PCIA A	AMBULÂNCIA	ALCOOL/GASOLINA	9BGCA8030KB222269	1198449486	3810	5
163	005.001.869	1	EEM4E42	2022/2023	RENAULT/MASTERF2 VER AMB	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YF62008PJ150592	1294754871	5713	8
164	005.001.870	1	GEQ2I23	2019/2020	VW/FOX CONNECT MB	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA	9BWAB45Z1L4024016	1223807450	3999	5
165	005.001.871	1	FTM4G44	2020/2021	VW/GOL 1.0L MC4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA	9BWAG45U0MT015305	1241858486	4001	5



166	005.001.872	1	FUW1444	2014/2014	CHEVROLET/MONTANA LS	CARGA CAMINHONETE	ALCOOL/GAS OLINA	9BGCA80X0EB291329	1013345328	3458	2
167	005.001.873	1	FNV7J76	2021/2022	RENAULT/KWID ZEN 1 OMT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	93YRBB000NJ977931	1277339713	5305	5
168	005.001.874	1	GCD0I57	2020/2020	FIAT/STRADA MARIMAR AMB	AMBULÂNCIA	ALCOOL/GAS OLINA	9BD5781FFLY405620	1241840765	4058	5
169	005.001.875	1	GFV6E77	2021/2022	I/M.BENZ 416 ALTER AMB	AMBULÂNCIA	DIESEL	8AC907643NE205878	1282196445	5389	7
170	005.001.876	1	FFL8200	2014/2015	FIAT/PALIO FIRE WAY	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BD17144LF5992997	1026772890	3459	5
171	005.001.877	1	GAL1E96	2021/2022	RENAULT/KWID ZEN 1 OMT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	93YRBB009NJ035487	1280763768	5387	5
172	005.001.878	1	DJF2898	2006/2006	MBENZ/MPOLO VIAGGIO R	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM3821856B477213	883873591	3684	48
173	005.001.879	1	BNZ9608	2010/2011	VW/VOYAGE 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BWDA05U9BT081792	234481900	2718	5
174	005.001.880	1	GIP0C71	2021/2022	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BGEB69HNG129464	1282195791	5383	5
175	005.001.881	1	BYW9E78	2020/2021	VW/GOL 1.0L MC4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BWAG45UXMTO12413	1241857927	4002	5
176	005.001.882	1	BNZ9610	2013/2014	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BD373121E5050213	603579000	3383	5
177	005.001.883	1	EKD9444	2018/2019	VW/GOL 1.0L MC4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BWAG45U6KT093892	1177783450	3741	5
178	005.001.884	1	CUN2F64	2022/2023	I/FIAT CRONOS 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	8AP359ACNPU231385	1334644028	5972	5
179	005.001.885	1	DJM1431	2009/2010	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM688272AB680281	193121620	3562	31
180	005.001.886	1	DJP9655	2012/2013	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	ESPECIAL CAMINHÃO	DIESEL	8AC906633DE072825	569791294	3731	7



181	005.001.887	1	FUZ2897	2014/2014	INTERNATIONAL/4400P7 6X4	BASCULANTE	DIESEL	978MSTBT6ER037198	1013346022	3466	3
182	005.001.888	1	BJO5181	2002/2002	VW/13.180	CARROCERIA FECHADA	DIESEL	9BWBET2S72R218099	791788091	989	3
183	005.001.889	1	CPA9J24	2022/2022	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA	DIESEL	9536E8238NR047566	1293528541	5678	3
184	005.0001.890	1	ECU2H95	2021/2022	EFFA/V22	ESPECIAL CAMINHONETE	GASOLINA	95DDN21AXNMB00591	1319292370	5582	5
185	005.001.891	1	CUH1F45	2021/2022	IVECO/TECTOR 150E21	TANQUE/MECANISMO OPERACIONAL	DIESEL	93ZA01LF0N8947506	1295393864	5571	3
186	005.001.892	1	FGZ4900	2014/2014	M.BENZ/ATEGO 2430	BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA	DIESEL	9BM958094EB975305	1022167224	3457	2
187	005.001.893	1	GAH8003	2015/2016	VW/SAVEIRO CS ST MB	CARGA CAMINHONETE	ALCOOL/GAS OLINA	9BWKB45U5GP083812	1075527683	3559	2
188	005.001.894	1	BNZ9599	2006/2006	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	93PB36DM6C018437	884244199	1014	24
189	005.001.895	1	GFL2C93	2021/2021	FIAT/SIENA 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BD19710HM3401419	1276615571	5440	5
190	005.001.896	1	GAA3B52	2020/2021	VW/15.190 EOD E. HD ORE	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9532E82WOMR112188	1234582438	5511	60
191	005.001.897	1	BNZ9606	2009/2010	MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC050772	202875270	2481	28
192	005.001.898	1	BNZ9603	2008/2009	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	93BP37D2M9C028048	129723851	2148	24
193	005.001.899	1	DJL4384	2010/2010	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM688272AB710265	217812295	3563	31
194	005.001.900	1	CRO9H24	2021/2021	NISSAN/V-DRIVE 10 MT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	94DBFAN17MB102374	1279041584	5222	5
195	005.001.901	1	FMX9566	2013/2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC050772	599942266	3566	16
196	005.001.902	1	FMX9567	2013/2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC050775	599941960	3567	16



197	005.001.903	1	BQP6267	2019/2020	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM979277LB156141	1219735016	4000	45
198	005.001.904	1	EJZ0297	2019/2020	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM979277LB1411264	1200681700	5512	45
199	005.001.905	1	FMX9568	2013/2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC050817	599941693	3564	16
200	005.001.906	1	DPX0140	2018/2019	I/PEUGEOT PARTNER 1.6	CARROCERIA FECHADA	ALCOOL/GAS OLINA	8AEGCNFN8KG520800	1185814288	3787	2
201	005.001.907	1	FMX9570	2013/2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC050822	599941170	3565	16
202	005.001.908	1	BZB2J41	2022/2023	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM979277PB277433	1341620848	6147	45
203	005.001.909	1	ECS3E65	2022/2023	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM979277PB277431	1342319610	6146	45
204	005.001.910	1	BXZ0E45	2022/2023	M.BENZ/LO 916 ESC R	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM979282PB286587	1333185968	6109	31
205	005.001.911	1	EBT0C95	2022/2023	MMC/L200 TRITON SPO GL	PATRULHA RURAL	DIESEL	93XLJL1TPCN53515	1298652046	5718	5

LOTE 4 - Município de CÂNDIDO MOTA

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
206	005.001.912	1	FOU4888	2017/2018	CHEVROLET/S10 LR DD4A	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL	9BG148FK0JC434958	1152603245	CB147330	5
207	005.001.913	1	FZD9G72	2022/2022	I/MB 416SPRINTER REV AMB	ESPECIAL CAMINHÃO	DIESEL	8AC907643NE222532	1334129417	CB169788	7
208	005.001.914	1	FPA3793	2016/2017	RENAULT/ MASTER/ ENGE AMB	ESPECIAL CAMINHONETE AMBULÂNCIA	DIESEL	93YMAFELCHJ246017	1088407398	CB147289	7
209	005.001.915	1	DJP 9418	2012/2013	IVECO / TECTOR 170E22	ESPECIAL CAMINHÃO BOMBEIRO	DIESEL	93ZA1RGH0D8921196	494976438	CB147306	3
210	005.001.916	1	FPG0I72	2022/2023	FIAT STRADA 1.4 ENDURANCE CS	CARGA CAMIONETE	ETANOL/GAS OLINA	9BD281A2DPYX96243	1324044290	27881	2



211	005.001.917	1	GDI4I22	2022/2023	FIAT ARGO TREKING 1.3	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	ETANOL/GAS OLINA	9BD358AGYPYM48639	1339957911	28125	5
212	005.001.918	1	GBV6I23	2022/2023	MITISUBISHI TRITON L200 AUTOMATICA	ESPECIAL CAMIONETE	DIESEL	93XSYKL1TPCN64798	1328377234	28080	5
213	005.001.919	1	BYZ6H38	2020/2021	M.BENZ/ACCELO 1016CE	CARGA CAMINHÃO	DIESEL	9BM979078MB194743	1247385393	26486	2
214	005.001.920	1	EVA6395	2018/2019	RENAULT/MASTER MARIMAR	ESPECIAL/CAMIONETE/A MBULÂNCIA	DIESEL S10	93YNAFEXCKJ668762	117897423	25328	7
215	005.001.921	1	BZA3497	2019/2020	FIAT STRADA HARD WORKING	ESPECIAL/CAMIONETE/A MBULÂNCIA	ETANOL/GAS OLINA	9BD5781FFLY374342	1214838135	25653	5
216	005.001.922	1	ENG2536	2019/2020	RENAULT/MASTER MARIMAR	ESPECIAL/CAMIONETE/A MBULÂNCIA	DIESEL S10	93YMAFEXCLJ999316	1205459356	25569	7
217	005.001.923	1	EGI2266	2011/2011	PEUGEOT BOXER M330M 23 S	PASSAGEIRO/MICROONIB US	DIESEL S10	936ZBXMMBB2071441	324502389	9119	16
218	005.001.924	1	BRO2B98	2019/2020	RENAULT/SANDERO EXP 1.6 SCE	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	93Y5SRFH4LJ019950	1199149362	25420	5
219	005.001.925	1	EST4A30	2019/2020	RENAULT/SANDERO EXP 1.6 SCE	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	93Y5SRFH4LJ020184	1206874144	25570	5
220	005.001.926	1	DIG6H30	2018/2019	RENAULT/MASTER - VAN	PASSAGEIRO/MICROONIB US	DIESEL S10	93YMAFEXCKJ704564	1175892529	25034	15
221	005.001.927	1	GEU9G43	2020/2021	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBSV	CARGA/CAMIONETE	ETANOL/GAS OLINA	9BWKB45UXMP031281	1248544770	26487	2
222	005.001.928	1	GAM0369	2018/2019	UNO ATRATIVE 1.0 - 8 V-FLEX	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BD195A4ZK0838380	1169531781	25012	5
223	005.001.929	1	CUI8F18	2020/2021	VW/ GOL 1.6L MB5	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BWAB45U0MT091394	1248543928	26488	5
224	005.001.930	1	BSX5A09	2019/2020	RENAULT/SANDERO EXP 1.6 SCE	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	93Y5SRFH4LJ020182	1199149575	25421	5
225	005.001.931	1	CQU0F27	2019/2020	RENAULT / SANDERO EXP 1 6 SCE	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	93Y5SRFH4LJ020184	1199149672	24419	5
226	005.001.932	1	BYJ2G68	2020/2021	RENAULT/MASTER MODIFICAR EM	ESPECIAL/CAMIONETE/A MBULÂNCIA	DIESEL S10	93YMAFEXCMJ479850	1248543006	26489	7



227	005.001.933	1	EUJ5D60	2018/2019	CHEVROLET/MONTANA LS2	ESPECIAL/CAMIONETE/AMBULÂNCIA	ETANOL/GASOLINA	9BGCA8030KB142322	1175893134	25033	5
228	005.001.934	1	GDH6D82	2022/2023	RENAULT/MASTER MINIBUSL3	PASSAGEIRO/MICROONIBUS	DIESEL S10	93YJ6200XPJ231412	1294121119	ESTADO	16
229	005.001.935	1	FOI1A19	2014/2015	DUCATO GCASA AMBULÂNCIA	ESPECIAL/CAMIONETE/AMBULÂNCIA	DIESEL S10	93W244F14F2144421	1031670804	11421	7
230	005.001.936	1	DKR4C96	2018/2019	RENAULT/MASTER VAN	PASSAGEIRO/MICROONIBUS	DIESEL S10	93YMAFEXCKJ704563	1178323754	25317	15
231	005.001.937	1	BOD1596	2018/2019	MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	PASSAGEIRO/ONIBUS	DIESEL S10	93PB88S37KC060363	1173067890	25014	33
232	005.001.938	1	GIX3182	2018/2019	RENAULT/MASTER FUR L2H2	ESPECIAL/CAMIONETE/AMBULÂNCIA	DIESEL S10	93YMAFEXCKJ422631	1165932668	24174	7
233	005.001.939	1	CUN3J03	2020/2021	RENAULT/MASTER MODIFICAR EM	ESPECIAL/CAMIONETE/AMBULÂNCIA	DIESEL S10	93YMAFEXCMJ480650	1248759971	26490	7
234	005.001.940	1	DJP9656	2012/2013	I/MB 15 SPRINT RONTAN AMBULÂNCIA	ESPECIAL/CAMIONETE/AMBULÂNCIA	DIESEL S10	8AC906633DE072900	5699253903	25043	7
235	005.001.941	1	GDZ9D31	2023/2023	FIAT / ARGO TREKKING 1.3 FLEX	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GASOLINA	9BD358AGZPYM63285	1336977717	28174	5
236	005.001.942	1	FAX5C64	2022/2023	RENAULT MASTER L 2 CM AMB	ESPECIAL/CAMIONETE/AMBULÂNCIA	DIESEL S10	93YF62001PJ266250	1331226500	28062	7
237	005.001.943	1	CDZ8776	2005/2006	VOLKSWAGEN / SANTANA COMFORTLINE 2.0	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	GASOLINA	9BWAE03X26P000179	865789754	25334	5
238	005.001.944	1	FEI5E75	2023/2023	CITROEN/C3 LIVE PK 1.0	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GASOLINA	935CEFC2CPB551355	1345210113	28206	5
239	005.001.945	1	CDZ8787	2002/2003	VOLKSWAGEN / SANTANA COMFORTLINE 1.8	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	GASOLINA	9BWACO3X53P000680	788144936	4787	5
240	005.001.946	1	EMS7F61	2023/2023	FIAT/ARGO/TREKKING 1.3	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GASOLINA	9BD358AGZPYM49952	1340283201	28129	5



241	005.001.947	1	GDH4J94	2023/2023	RENAULT/KWID ZEN 2	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	93YRBB007PJ362795	1329774865	28164	5
242	005.001.948	1	GGZ7I03	2023/2023	FIAT ARGO TREKKING 1.3	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BD358AGZPYM49953	1340506227	28128	5
243	005.001.949	1	FUK1B83	2021/2021	MERCEDES BENZ/ATEGO 2426 CL	ESPECIAL CAMIÃO /ROLL-ON-ROLL- OFF/CAB.LINEAR	DIESEL S10	9BM958164MB220565	1276928286	27013	3
244	005.001.950	1	FTG1D27	2022/2023	CHEVROLET/ONIX 10MT LT1	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BGEB48A0PG144001	1316964814	8617	5
245	005.001.951	1	DMN7829	2008/2009	VW/GOL 1.0 GIV	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BWAA05W09P087083	111854709	8399	5
246	005.001.952	1	GHZ7G44	2021/2021	FIAT/SIENA 1.4	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BD19710HM3401499	1275890900	8491	5
247	005.001.953	1	FQZ1131	2014/2014	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BGJB75Z0EB297900	1014354215	9126	7
248	005.001.954	1	DEL6582	2018/2019	VOLKSWAGEN - 15.190 EOD E.HD - ORE	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9532E82W0KR924250	1179121195	25037	60
249	005.001.955	1	DYP0384	2018/2019	VOLKSWAGEN - 15.190 EOD E.HD - ORE	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9532E82W4KR924249	1179121276	25038	60
250	005.001.956	1	DJM7609	2013/2014	VOLKSWAGEN - MASCA - GRAN MID	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9532E82W3ER415662	992445353	INEXISTENT E	36
251	005.001.957	1	FRN8730	2014/2014	VOLKSWAGEN - MASCA - GRAN MID	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9532E82W0ER427607	1045035596	10099	26
252	005.001.958	1	FTK9682	2014/2014	VOLKSWAGEN - 15.190 EOD E.HD - ORE	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9BM384069EB948624	1055126551	10100	36
253	005.001.959	1	GEI1585	2018/2019	VOLKSWAGEN - NEOBUS - MINI ESCOLAR	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9532M52P6KR913988	1171071849	25011	31
254	005.001.960	1	GAA0E72	2019/2020	MERCEDES BENZ - CAIO - LO 916 ORE	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9BM979277LB144888	1228505222	INEXISTENT E	45



255	005.001.961	1	GAA3H45	2020/2021	VOLKSWAGEN - 15.190 EOD E.HD - ORE	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9532E82W1MR116038	1246354796	INEXISTENT E	45
256	005.001.962	1	BVW3B14	2022/2023	MERCEDES BENZ - CAIO - LO 916 ORE	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	9BM979277PB276841	1330157734	INEXISTENT E	45
257	005.001.963	1	DWK3D64	2022/2023	MARCOPOLO - VOLARE - V8L ON	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	93PB43M10PC069398	1326924203	28029	24
258	005.001.964	1	GEX8A13	2022/2022	MARCOPOLO - VOLARE - V8L ON	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	93PB54M32NC066908	1284470633	27037	46
259	005.001.965	1	FEN5J43	2022/2022	MARCOPOLO - VOLARE - V8L ON	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	93PB54M32NC066925	1284448280	27038	46
260	005.001.966	1	FEL7G03	2022/2022	MARCOPOLO - VOLARE - V8L ON	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	93PB54M32NC066945	1284440807	27039	37
261	005.001.967	1	GEW1I24	2022/2022	MARCOPOLO - VOLARE - V8L ON	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	93PB54M32NC067102	1287052557	27168	37
262	005.001.968	1	FYQ4E46	2022/2022	MARCOPOLO - VOLARE - V8L ON	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	93PB54M32NC067101	1287053235	27169	37
263	005.001.969	1	FUQ0B42	2022/2022	MARCOPOLO - VOLARE - V8L ON	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	DIESEL	93PB54M32NC066936	1286849176	27069	46
264	005.001.970	1	GEL6019	2018/2019	MERCEDES BENZ - SPRINTER - MARTM4	PASSAGEIRO/MICRO- ÔNIBUS	DIESEL	8AC90663KE157377	1168934297	25013	16
265	005.001.971	1	GDG1I24	2022/2023	PEUGEOT - PARTRAPID BUSIPK	CARGA CAMINHONETE/ FURGÃO	ETANOL/GAS OLINA	9362651XAP9221229	1325046989	28030	2
266	005.001.972	1	GG6A76	2022/2023	PEUGEOT - PARTRAPID BUSIPK	CARGA CAMINHONETE/ FURGÃO	ETANOL/GAS OLINA	9362651XAP9221075	1325025817	28031	2
267	005.001.973	1	EDO4J13	2022/2023	CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ	PASSAGEIRO/AUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BGJJ7520PB191217	1328654980	28046	7

LOTE 5 - Município de LUTÉCIA

ITEM	FIORILLI	QUANTID ADE	PLACA	ANO/MODE LO	MARCA/MODELO/VERS ÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIR OS
------	----------	----------------	-------	----------------	-------------------------	--------------	-------------	--------	---------	-------	-----------------------



268	005.002.526	1	FJN-4213	2017/2018	VOYAGE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BWDB45U6JT010133	1125567306		5
269	005.002.527	1	EKU-9D14	2022/2022	I/CHEV CRUZE MID NB AT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	8AGBM69S0NR115098	1294737772		5
270	005.001.984	1	GCB-7B14	2023	FIAT ARGO	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BD358AFVPYM10159	1318848471		5
271	005.001.985	1	FJU-4C03	2022/2023	IVECO/DAILY45170VREV BUS (DEFICIENTE)	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL	93ZK042CZP8506139	1324838687		10
272	005.001.986	1	CZA-5442	1980	M.BENZ/O 364 11R	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	3,64162E+13	380805243	00 3793	36
273	005.001.987	1	EFV-8B40	2010	VW/1723EOD NEOBUS SROD	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9532L82W6AR032220	218037929		49
274	005.001.988	1	CMW-0076	2002	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	93PB02A2M2C007012	780196325	00 1736	24
275	005.001.989	1	CMW-3708	2006	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	93PB37D2M6C016654	861361164	00 1735	23
276	005.001.990	1	EPU-4J31	2010	MBENZ/MPOLO VIAGGIO R	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM382185AB715584	227612213		46
277	005.001.991	1	BTR-9204	1997	M.BENZ/O 400 RSD PL	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL	9BM664238VC086596	689348851	00 3504	50
278	005.001.992	1	ETP-5920	2018/2019	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GAS OLINA	935SUNFN1KB520734	1187654229		5
279	005.001.993	1	CZA-5451	2006	VW/KOMBI ESCOLAR	KOMBI	ÁLCOOL/GAS OLINA	9BW6F07X16P006167	877491089	3773	15
280	005.001.994	1	CZA-5453	2007	VW/KOMBI ESCOLAR	KOMBI	ÁLCOOL/GAS OLINA	9BWGF07X18P006933	933866798	3774	15
281	005.001.995	1	CZA-5455	2008	VW/KOMBI LOTAÇÃO	KOMBI	ÁLCOOL/GAS OLINA	9BWMF07X99PD14945	119494930	3789	12
282	005.001.996	1	FQG-7099	2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	MICRO ONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC051861	998000540	3769	16
283	005.001.997	1	CZA-5462	2013	VW/KOMBI	KOMBI	ÁLCOOL/GAS OLINA	9BWMF07X2EP022055	602428424	3775	9
284	005.001.998	1	ELE-8746	2018	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	MICRO ONIBUS	DIESEL	93PB58M10KC098450	1173571598	3780	32
285	005.001.999	1	ELO-0640	2018	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	MICRO ONIBUS	DIESEL	93PB58M10KC098466	1175696908	3778	32



286	005.002.001	1	FQA-1398	2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	MICRO ONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC051841	997990325	3770	16
287	005.002.002	1	GAA-1D61	2020	VW/15.190 EOD E. HD ORE	MICRO ONIBUS	DIESEL	9532E82W3MR108801	1231149032	Sem Registro	60
288	005.002.003	1	GAR-8J28	2018	RENAULT/MASTER FFORMA.ES	VAN	DIESEL	93YMAFEXCK5422593	1162961772	3779	16
289	005.002.004	1	EBA-7991	2018	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	MICRO ONIBUS	DIESEL	9BM979277KB107458	1173307297	3791	45
290	005.002.005	1	CZA-5457	2009	VW/KOMBI ESCOLAR	KOMBI	ÁLCOOL/GAS OLINA	9BWMF07X99P022933	132721082	Não encontrado	15
291	005.002.006	1	DJM-1C57	2009	M.BENZ/MPOLO VICINO ESC	MICRO ONIBUS	DIESEL	9BM688272AB674613	191545651	3777	31
292	005.002.007	1	GDS-1J72	2022	M.BENZ/LO 916 ESC R	MICRO ONIBUS	DIESEL	9BM979282PB282038	1325611210	Sem Registro	31
293	005.002.008	1	GIZ-6C84	2022	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	MICRO ONIBUS	DIESEL	93PB58M10PC069199	1341928540	Sem Registro	32
294	005.002.009	1	BFY-0339	1996	VW/KOMBI ESCOLAR	KOMBI	GASOLINA	9BWZZZ231TP024813	664899307	3904	9
295	005.002.010	1	BTR-9204	1997	ÔNIBUS DE PASSAGEIRO M. BENZ		DIESEL	9BM664238VC086596	689348851	3543	
296	005.002.011	1	CZA-5442	1980	ÔNIBUS PASSAGEIRO M. BENZ		DIESEL	3,64162E+13	380805243	3793	
297	005.002.012	1	CZA-5452	2006	VW KOMBI		FLEX	9BWGF07X86P006358	877492336	1728	
298	005.002.013	1	CMW-0076	2002	MICRO ONIBUS VOLARE		DIESEL	93PB02A2M2C007012	780196325	1736	
299	005.002.014	1	CMW-3708	2005/2006	MICRO ONIBUS VOLARE		DIESEL	93PB37D2M6C016654	861361164	1735	
300	005.002.015	1	BFY-0349	1986	CAMINHÃO W11.130		DIESEL	V023050	380804590		
301	005.002.016	1	BFY-0350	1991	CAMINHÃO BASCULANTE VW 11.140		DIESEL	9BWWTACMOMCB28452	396157602	1742	
302	005.002.017	1	CZA-5444	2001	CAMINHÃO VW 8.150 (Caminhão Lixo)		DIESEL	9BWAD52R51R117836	768919010	1740	
303	005.002.018	1	CZA-5463	2013/2014	CAMINHÃO IVECO VERTIX		DIESEL	93ZA1FD00E8562277	995350353	2809	

304	005.002.019	1	DHF-9386	2004/2005	CAMINHÃO VW 8.150 (Caminhão Carga)		DIESEL	9BWAD52R65R504465	845270133	1741	
305	005.002.020	1	FTK-6872	2013/2014	CAMINHÃO INTERNACIONAL 4400		DIESEL	978MSTBT7ER037257	1009379930	3325	
306	005.002.021	1	CZA-5458	2009	CAMINHÃO VW 13.180 BRANCO		DIESEL	9BWB172S39R930129	171858530	1744	
307	005.002.022	1	CZA-5461	2011/2012	CHEVROLET CORSA CLASSIC LS		FLEX	9BGSU19F0CB134921	338850570		
308	005.002.023	1	CZA-5441	1999	VW GOL SPECIAL		GASOLINA	9BWZZ377XP080369	722917058	1755	
309	005.002.024	1	BFY-0347	2019	VW SAVEIRO 1.6		FLEX	9BWZZ376WP028259	704483505		
310	005.002.025	1	BZA-2250	2019	VW SAVEIRO		GASOLINA	9BWB45U3KP045407	1187175940		
311	005.002.026	1	DAJ-9C24	2022	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN		DIESEL S10	9536E8236NR049042	1293544458		
312	005.002.027	1	EFV-8B40	2010	ONIBUS PASSAGEIRO VW 2010		DIESEL	9532L82W6AR032220	218037929		
313	005.002.028	1	EPU-4J31	2010	ONIBUS MARCOPOLO		DIESEL	9BM382185AB715584	227612213		
314	005.002.029	1	DJL-4845	2013/2014	MERCEDES BENZ	AMBULÂNCIA	DIESEL	8AC906633EE089374	1002480369		7
315	005.002.030	1	FVW-4E86	2022	MERCEDES BENZ ALTER AMBULÂNCIA	ESPECIAL CAMINHÃO	DIESEL	8AC907643NE202855	1276624058		7
316	005.002.031	1	CZA-5454	2007/2008	SAVEIRO/AMBULÂNCIA VOLKSWAGEN	CARGA CAMINHONETE	FLEX	9BWE05W48P83323	952155281		3
317	005.002.032	1	GHO-6437	2017/2018	VOYAGE VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BWDB45U6JT009225	1125567667		5
318	005.002.033	1	EMA-0499	2017/2018	GOL VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BWAB45VSKT120868	1194461821		5
319	005.002.034	1	FHG-6803	2017/2018	GOL VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	FLEX	9BWAG4USJT066181	1137422952		5



320	005.002.035	1	FVR-4066	2018/2019	GOL VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	FLEX	9BWAB4SV2KT052092	1167658423		5
321	005.002.036	1	DEZ8124	2019/2020	SANDERO RENAULT	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	FLEX	93Y5SRFH4LJ936726	1199382199		5
322	005.002.037	1	ELO-9756	2019/2020	RENAULT/SANDERO	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	FLEX	93Y5SRFH4LJ936728	1199375850		5
323	005.002.038	1	FKI-3873	2015	FIAT/PALIO	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	FLEX	9BD17122ZF7526578	1066726091		5
324	005.002.039	1	GER-8D07	2022/2023	MICRO ONIBUS RENAULT/MASTER	MINI BUS L3	DIESEL	93YJ62007PJ231447	1294133265		16
325	005.002.040	1	GEY-1C57	2022/2023	MARCOPOLO VOLARI V8L OM	PASSAGEIRO/ONIBUS	DIESEL	93PB43N10PC06	1302855821		24
326	005.002.041	1	EVA-1F42	2022/2023	I/PEUGEOT EXPERT JI MBUS	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL	9V8VBYHVEPA001688	1340465547		11
327	005.002.042	1	ECE-0772	2018/2019	CHEVROLET MONTANA MARIMAR AMBULANCIA	ESPECIAL CAMINHONETE	FLEX	9B6CA8030KB151988	1178141508		3

LOTE 6 - Município de MARACAÍ

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
328	005.002.043	1	EOF 9678	2018/2019	VW/SAVEIRO	CARGA/CAMINHINETE	FLÉX	9BWBK45U1KP027701	1172865440	EOF 9678	2
329	005.002.044	1	BSY7G18	2021/2022	CHAVROLET S/10 LSDD4	ESPECIAL/CAMINHONETE	DIESEL S10	9BG148DK0NC436735	1283736540	BSY7G18	5
330	005.002.045	1	GBV9G51	2022/2023	FIAT/ESTRADA FREEDOM 13CS	CARGA/CAMINHONETE	FLÉX	9BD281A9JPYX93701	1326454347	GBV9G51	2
331	005.002.049	1	DFM7J82	2022/2023	M.BENZ/LO 916 ESC R	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL S-10	9BM979282PB283637	1325595702	DFM7J82	31
332	005.002.055	1	FMX9621	2014/2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL COMUM	93PB75M1MEC051033	993301002	FMX9621	16



333	005.002.056	1	FOE5539	2014/2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO MICROONIBUS	DIESEL COMUM	93PB75M1MEC051238	1000471133	FOE5539	16
334	005.002.058	1	FUZ7811	2014/2015	IVECO/CITYCLASS 70C17	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL COMUM	93ZL68C01E8456134	1030516941	FUZ7811	23
335	005.002.059	1	FVH8890	2014/2015	VW/GOL CITY MC	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	GASOLINA	9BWAB45U9FP518499	1145156492	FVH8890	5
336	005.002.060	1	GAA0F52	2019/2020	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL S-10	9BM979277LB150685	1228505524	GAA0F52	45
337	005.002.061	1	GAA4H86	2020/2021	VW/15.190 EOD E. HD ORE	PASSAGEIRO ONIBUS	DIESEL S-10	9532E82W6MR120845	1255300881	GAA4H86	60
338	005.002.065	1	EZY-0J01	2020/2021	Ford KA SE 1.0	PASSEIO	FLEX	9BFZH55L9M8077740	1247836018	EZY-0J01	5
339	005.002.066	1	FYU-6C89	2020/2021	Ford KA SE 1.0	PASSEIO	FLEX	9BFZH55L4M8077726	1247835526	FYU-6C89	5
340	005.002.067	1	CFP-9D47	2022/2022	Fiat/Argo 1.0	PASSEIO	FLEX	9BD358ACNNYL84997	1291557510	CFP-9D47	5
341	005.002.068	1	GGQ-0D86	2021/2022	I/M.BENZ 416 ALTER AMB	AMBULÂNCIA	Diesel	8AC907643NE202856	1275946302	GGQ-0D86	7
342	005.002.069	1	FDB-8744	2016/2017	VW/NOVO GOL TL MBV	PASSEIO	Flex	9BWAB45U7HP053711	1105670080	FDB-8744	5
343	005.002.070	1	EQZ-6992	2019/2019	VW/GOL 1.6L MB5	PASSEIO	Flex	9BWAB45U3KT131500	1191347653	EQZ-6992	5
344	005.002.071	1	BPY-6H57	2021/2022	VW/GOL 1.0L MC4	PASSEIO	Flex	9BWAG45USNT046776	1268624028	BPY-6H57	5
345	005.002.072	1	BVT-6D23	2021/2022	VW/GOL 1.0L MC4	PASSEIO	Flex	9BWAG45U2NT047111	1268634082	BVT-6D23	5
346	005.002.073	1	FAP-5681	2018/2018	GM/MONTANA MARIMAR AMB	AMBULÂNCIA	Flex	9BGCA8030JB31776	1159102454	FAP-5681	5
347	005.002.074	1	FEI-6365	2018/2019	RENAULT/MASTER AMBULANCIA	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YMAFEXCKJ422585	1161998010	FEI-6365	7
348	005.002.075	1	FMA-9022	2018/2019	MARCOPOLO/VOLARE	ÔNIBUS/COLETIVO	DIESEL	93PB88531KC05997	1160184850	FMA-9022	33
349	005.002.076	1	EQM-0200	2019/2019	MMC/L200 TRITON SPT GL	UTILITÁRIO	DIESEL	93XLJKLITCK19502	1205481564	EQM-0200	5
350	005.002.077	1	GIK-4748	2018/2019	CHEVROLET/MONTANA LS2	AMBULÂNCIA	Flex	9BGCA8030KB108694	1163435128	GIK-4748	5
351	005.002.078	1	FJR-1338	2018/2019	Veículo VW/GOL 1.6L MB5	PASSEIO	Flex	9BWAB45UOKT050468	1167455352	FJR-1338	5
352	005.002.079	1	GDJ-7686	2018/2019	VW/GOL 1.6L MB5	PASSEIO	Flex	9BWAB45U1KT050415	1167455999	GDJ-7686	5



353	005.002.080	1	FOE-7141	2022/2023	RENAULT/MASTERF2 VER AMBULANCIA	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YF62008PJ243631	1298342330	FOE-7141	8
354	005.002.081	1	DOO5C07	2022/2022	Veículo Fiat/Argo Drive 1.0	PASSEIO	FLEX	9BD358AFNNYM08364	1315025377	DOO5C07	5
355	005.002.082	1	GES2D64	2022/2023	Renault/Masterf2 VER AMB	AMBULÂNCIA	Diesel	93YF62009PJ150584	1294665887	GES2D64	8
356	005.002.083	1	FYT8690	2015/2015	GM/Montana Marimar Amb.	AMBULÂNCIA	FLEX	9BGCA8030FB193094	1042837985	FYT8690	5
357	005.002.084	1	GCK7660	2015/2015	FIAT/DOBLO GREENCAR MO4	AMBULÂNCIA	FLEX	9BD22315UF2040472	1039817600	GCK7660	5
358	005.002.085	1	FMY3920	2014/2015	GM/Montana Marimar Amb.	AMBULÂNCIA	FLEX	9BGCA8030FB191873	1042838876	FMY3920	5
359	005.002.086	1	ECU2D61	2022/2023	Fiat/Estrada Endurance	UTILITÁRIO	FLEX	9BD281A2DPYY15565	1328530164	ECU2D61	2
360	005.002.087	1	BKU0A91	2022/2023	Renault/M Revescap L3H2		DIESEL	93YF62000PJ231232	1325929368	BKU0A91	15
361	005.002.088	1	ESP8H93	2023	FIAT / ARGO TREKKING 1.3	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BD358AGZPYM63249	1337409267	ESP8H93	5
362	005.002.090	1	EGI4I60	2014	VW VOYAGE 1.6 CITY	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	ALCOOL/GAS OLINA	9BWDB45U2ET055737	559305257	EGI4I60	5

LOTE 7 - Município de NANTES

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
363	005.002.093	1	DMJ 1594	2012	DUCATO MC RONTAN	PASSAGEIROSVAN	BIODIESEL	93W245G34C2091969	457305827	ESTADO/S P	16
364	005.002.094	1	DJL 4609	2012	DUCATO MINIBUS	PASSAGEIROSVAN	BIODIESEL	93W244M24C2091227	453674364	ESTADO/S P	17
365	005.002.095	1	DJM 7363	2013	DUCATO MINIBUS	PASSAGEIROSVAN	BIODIESEL	93W244M24E2123919	589000268	ESTADO/S P	17
366	005.002.096	1	FVF 3909	2018/18	RB 1.6 NOVA SAVEIRO	UTILITÁRIO	ETANOL/GAS OLINA	9BWKB45U9JP091645	1149396617	3598	2
367	005.002.097	1	EOO 6313	2019/19	GOL 1.0 85HP 4P	PASSAGEIROSAUTOMOVEL	ETANOL/GAS OLINA	9BWAG45U4KT117980	1183479082	4356	5
368	005.002.098	1	FQZ 0913	2019/20	ONIX JOY	PASAGEIROSAUTOMOVEL	ETANOL/GAS OLINA	9BGKL48U0LB129050	1212388744	4438	5

369	005.002.099	1	GEZ 4D76	2021/21	DUCATO ENGESIGMIC	PASSAGEIROSVAN	DIESEL	3C6EFVEK1ME533037	1283524950	4914	15
370	005.002.100	1	ESS 4540	2018	AMBULANCIA MONTANA	AMBULÂNCIA	ETANOL/GAS OLINA	9BGCA8030KB125889	1178869714	4344	5
371	005.002.101	1	FYI 1H93	2022/23	RENAUT/MASTER F2	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YF62005PJ230898	1298348363	4922	5
372	005.002.102	1	GHE 9C94	2022/23	RENAUT/MASTER FURGÃO	AMBULÂNCIA	DIESEL	93YH62008PJ243709	1296893968	4925	5
373	005.002.103	1	BYY 2E92	2022/23	ONIBUS/MARCO POLO VOLARE	PASSAGEIROSMIC.ONIBÚS	DIESEL	93PB43M10PC068606	1315005023	4927	32
374	005.002.104	1	CZA 9523	2013/14	CITROEN JUMPER JAED AMBULANCIA	AMBULÂNCIA	BIODIESEL	935ZCWMNCE2119325	595113926	3030	5
375	005.002.105	1	DJL 4827	2014	MB SPRINTER RONTAN AMBULANCIA	AMBULÂNCIA	BIODIESEL	8AC906633EE088511	997636572	4345	5
376	005.002.106	1	FBH 7523	2018	KWID INTENSE 1.0	PASSAGEIROSAUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	93YRBB004JJ382235	1153662679	4017	5
377	005.002.107	1	EPT 0452	2019/20	GOL 1.0 85 HP 4P	PASSAGEIROSAUTOMOVE L	ETANOL/GAS OLINA	9BWAG45U3LTO35014	1198852752	4430	5

LOTE 8 - Município de OSCAR BRESSANE

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
378	005.002.108	1	GFB-1D18	20/20	VW JETTA TSI	PASSEIO	FLEX	3VWHJ6BUXLM105842	1256452758	4680	5
379	005.002.109	1	FUZ-5F17	22/23	FIAT ARGO DRIVE	PASSEIO	FLEX	9BD358AFNNYM08414	1318924399		5
380	005.002.110	1	FMM-4D85	22/23	FIAT ARGO DRIVE	PASSEIO	FLEX	9BD358AFNNYM08386	1318273665	7021	5
381	005.002.111	1	DJP-9701	2012/2013	MB SPRINTER 415	AMBULANCIA	DIESEL	8AC906633DEO073509	569985692		7
382	005.002.112	1	GCA-9F58	20/21	VW GOL 1.6	PASSEIO	FLEX	9BWAB45U2MT090506	1251451419		5
383	005.002.113	1	FOW-3E95	22/23	IVECO DAYLY 170	VAN	DIESEL	93ZK042CZP8505795	1323031135		9
384	005.002.114	1	EZX-2J04	18/19	IVECO DAILY	AMBULÂNCIA/SAMU	DIESEL	93ZK35B01K8483821	1201231660		7
385	005.002.115	1	BWV-6828	19/20	MARCOPOLO VOLARE	MICROONIBUS	DIESEL	93PB43M10LC061901	1204556757	4507	24



386	005.002.116	1	ESS-1089	18/19	GM MONTANA	AMBULANCIA	FLEX	9BGCA8030KB143041	1182572569		5
387	005.002.117	1	BYT-5G22	19/20	RENAULT SANDERO 1.6	PASSEIO	FLEX	93Y5SRZH5LJ283751	1222021657	4517	5
388	005.002.118	1	GFZ-5D52	19/20	FIAT STRADA	AMBULANCIA	FLEX	9BD5781FFLY371201	1221983200		5
389	005.002.119	1	FLV-8E94	23/23	SPIN	PASSEIO	FLEX	9BGJJ7520PB242000	1336165518		7
390	005.002.120	1	DJP-8352	2008	FIAT DUCATO	VAN	DIESEL	93W244M2382027513	968684904	4069	16
391	005.002.121	1	DDT-9D21	2008/2009	FIAT STRADA TREK	CAMIONETE	FLEX	9BD27802M97118227	115365842	4522	2
392	005.002.122	1	DET-4190	2011/2012	KASINSKI COMET 150	MOTOCICLETA	GASOLINA	93FCMACMBCM013029	455478520	4619	2
393	005.002.123	1	DBA-1287	2010	FORD CARGO 1317	CAMINHÃO	DIESEL	9BFXCE2U5ABB55998	212904850	2541	3
394	005.002.124	1	DBA-1C90	13/13	MBENZ ATRON 2324	CAMINHÃO	DIESEL	9BM695304DB923593	586428054		3
395	005.002.125	1	DBA-1275	2002	MBENZ 1215 C	CAMINHÃO	DIESEL	9BM6930282B311750	226919129	5243	3
396	005.002.126	1	FRG-9J24	14/14	INTERNATIONAL 4400	CAMINHÃO	DIESEL	978MSTBTXER037267	1010477096	3272	3
397	005.002.127	1	GFI-8B45	22/22	FIAT ARGO DRIVE	PASSEIO	FLEX	9BD358AFNNYMO8438	1318929994	6688	5
398	005.002.128	1	FVH-8H75	22/23	M.BENZ LO 916	ONIBUS	DIESEL	9BM919282PB280977	1324425374	7085	31
399	005.002.129	1	DBA-1281	09/09	VW KOMBI LOTAÇÃO	VAN	FLEX	9BWMF07X69P020007	131077201	5245	12
400	005.002.130	1	DBA-1C79	11/12	VW KOMBI LOTAÇÃO	VAN	FLEX	9BWMF07XXCP014962	391633473	5247	12
401	005.002.131	1	DPC-4A60	07/07	MBENZ MPOLO VIAGGIO	ONIBUS	DIESEL	9BM3821767B526275	923641661	5397	46
402	005.002.132	1	DPC-4A49	07/07	MBENZ MPOLO VIAGGIO	ONIBUS	DIESEL	9BM3821767B525107	923640797	5254	46
403	005.002.134	1	EVW-7A42	22/23	MBENZ CAIO LO 916	ONIBUS	DIESEL	9BM979277PB266704	1301134659	5266	45
404	005.002.135	1	GAA-0J42	19/20	MBENZ CAIO LO 916	ONIBUS	DIESEL	9BM979277LB144028	1228583932	4866	45
405	005.002.136	1	EJW-0855	18/19	MBENZ CAIO LO 916	ONIBUS	DIESEL	9BM979277KB117544	1182426210	4371	45
406	005.002.137	1	FQF-0903	14/14	MARCOPOLO VOLARE V6	MICROONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC051867	997994878	5246	16
407	005.002.138	1	FQK-6545	14/14	MARCOPOLO VOLARE V6	MICROONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC051947	998001449	5265	16
408	005.002.139	1	DJM-1464	09/10	MBENZ ATILIS	ONIBUS	DIESEL	9BM688272AB682875	194280314	5253	31
409	005.002.140	1	FYU-6999	14/14	MBENZ 1519 R ORE	ONIBUS	DIESEL	9BM384069EB954658	1020868020	4327	60



410	005.002.141	1	BWZ-2550	18/19	VW NEOBUS MINI	ONIBUS	DIESEL	9532M52P7KR912171	1171680381	5338	30
411	005.002.143	1	DBA-1288	10/11	VW SAVEIRO	AMBULANCIA	FLEX	9BWK05U3BP128571	338875565	2733	5
412	005.002.144	1	GEJ-4C06	21/22	VW GOL 1.6	PASSEIO	FLEX	9BWAB45U1NTO4533	1269224090		5
413	005.002.145	1	FSS-9477	18/19	VW GOL 1.6	PASSEIO	FLEX	9BWAB45U6KT050345	1170826170	4325	5

Município de OURINHOS

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
414	005.002.146	1	BFY-0E88	1988/89	CAMINHÃO VW 11140 CARROCERIA BRANCO	CAMINHÃO	DIESEL	9BWZZC1ZJC009635	418328323	176	0
415	005.002.147	1	CZA4402	2006/07	FIAT UNO MILLE FIRE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex		902279416	262	5
416	005.002.148	1	CZA4403	2009	VW KOMBI 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWMF07X19P025678	135198623	274	9
417	005.002.149	1	CZA4476	2010/11	VW GOL 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAAO5U8BT198802	279599447	297	5
418	005.002.150	1	DKI0429	2013/14	VW GOL 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U1EP015080	552582085	334	5
419	005.002.151	1	DKI0398	2012/13	FIAT PALIO WEEKEND 1.4 ATTRAC	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD373121D5026330	546503241	335	5
420	005.002.152	1	DKI0420	2013/14	FIAT PALIO 1.0 FIRE ECONOMY	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD17164LE5888004	568195191	336	5
421	005.002.153	1	DKI0396	2013/14	FIAT PALIO 1.0 FIRE ECONOMY	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD17164LE5887957	571865070	337	5
422	005.002.154	1	GAG8213	2018/19	CRONOS PRECISION 1.8	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	8AP359A2SKU027941	1162939432	403	5

423	005.002.155	1	BZK3D45	2020	VOLKSWAGEN MASCARELLO ÔNIBUS COM CARROCERIA	PASSAGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9532M52PXMRI00107	1246428277	444	22
424	005.002.156	1	GGW3C22	2022/2023	CHEVROLET ONIX HB 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGEA48A0PG161731	1319811768	483	5
425	005.002.157	1	GJE0E06	2022/2023	RENAULT – KWIND ZEN 2 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	93YRBB006PJ362786	1332126704	515	5
426	005.002.158	1	FUZ0G12	2023/2023	FIAT STRADA 1.4	UTILITARIO	Flex	9BD281A2DPYY66934	1347275212	520	2
427	005.002.159	1	BWF0139	1991	ÔNIBUS MB 1314 UNID. MÓVEL	PASSAGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BM384098MB921336	601393961	219	42
428	005.002.160	1	CZA4406	2009/10	GM CORSA SEDAN 1.4 MAXX	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGXH19P0AC105939	145326268	275	5
429	005.002.161	1	BPY7971	1995	CAMIONETE GMC 600 4.1 CUSTOM GM	CAMINHONETE	Diesel	9BG443NASSC010439	630174245	189	3
430	005.002.162	1	BNZ1881	2001/02	CAMIONETE GMC 6100 4.1 FURGÃO	FURGÃO	Diesel	9BG343NA02C700591	781985862	234	3
431	005.002.163	1	CDV2713	2002	MICRO ÔNIBUS VOLARE A6	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93PB02A2M2C006879	779352904	235	24
432	005.002.164	1	BNZ1J13	2003/04	ÔNIBUS VW 17210 COMIL SVELTO U	PASSAGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BWRF82W94R402516	825015669	243	56
433	005.002.165	1	BNZ1912	2003/04	ÔNIBUS VW 17210 COMIL SVELTO U	PASSAGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BWRF82W24R402552	825015103	244	56
434	005.002.166	1	CZA4426	2009	FIAT DOBLO 1.8 CARGO	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD22315592016194	154063401	281	2
435	005.002.528	1	FMZ9987	2019	FORD CARGO 1723 – CAMINHÃO COLETOR	CAMINHAO	DIESEL	9BFYEABD2KBS77196	1211670802	504	
436	005.002.167	1	DJM1465	2009/10	MICRO ÔNIBUS MB INDUSCAR ATILIS LO812	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	9BM688272AB683264	194276120	286	31

437	005.002.168	1	DJL4400	2010	MICRO ÔNIBUS MB INDUSCAR ATILIS	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	9BM688272AB703009	217809685	291	31
438	005.002.169	1	CZA 4478	2010/11	FIAT DOBLO 1.8 CARGO	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD223156B2019113	227862228	293	2
439	005.002.170	1	CZA4471	2012	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS NEOBUS ECOLINE	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93ZL70C01D8442344	478801297	323	29
440	005.002.171	1	CZA4431	2012/13	GM CELTA 1.0 LT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGRP48FODG154545	494196793	324	5
441	005.002.172	1	CZA4424	2012	GM PRISMA 1.4 LT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGRP69X0CG414876	494203498	325	5
442	005.002.173	1	DKI0402	2013/14	ÔNIBUS MB OF1519 ESCOLAR	PASSGEIRO ÔNIBUS	diesel	9BM384069EB931271	994331282	343	55
443	005.002.174	1	DKI0406	2014	VW GOL 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U6EP173429	994886560	344	5
444	005.002.175	1	FMX9622	2014	MICRO ÔNIBUS VOLARE V6L CUMMINS ISF 3.8 ELETR	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93PB75M1MEC051260	1000235049	349	16
445	005.002.176	1	DJM8C76	2013/14	MICRO ÔNIBUS VW 8160 MASCARELLO CUMMINS	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	9532M52P3ER419754	995469830	350	22
446	005.002.177	1	FVH7530	2014	FIAT DUCATO 2.3 GCASA ESCOLAR	PASSGEIRO ÔNIBUS	Flex	93W245H34E2136982	1185158615	367	16
447	005.002.178	1	FVW0540	2014	FIAT DUCATO 2.3 GCASA ESCOLAR	PASSGEIRO ÔNIBUS	Flex	93W245H34E2136974	1155187595	368	16

448	005.002.179	1	GJA6167	2016/17	MICRO ÔNIBUS VOLARE V6L CUMMINS ELETRÔNICO (ADAPT.CADEIRANTE)	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93PB75M1MHC057560	1107388012	383	10
449	005.002.180	1	BWK6358	2018/19	FORD KA SE 1.5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BFZH55S4K8208254	1178266378	416	5
450	005.002.181	1	EMM6539	2018/19	FORD KA SE 1.5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BFZH55S1K8218319	1178249805	417	5
451	005.002.182	1	BFZ5509	2018/19	VW VIRTUS MF 1.6 MSI	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWDL5BZ2KP529869	1177982401	418	5
452	005.002.183	1	EXZ0669	2018/19	MICRO ÔNIBUS VW 8160 3.8	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	9532M52P7KR919699	1180803415	421	30
453	005.002.184	1	DUG8839	2018/19	CAMINHÃO VW 11180 DRC 4X2	CAMINHÃO	Diesel	9535V6TB3KR929228	1179429491	422	7
454	005.002.185	1	EBX9330	2018/19	ÔNIBUS MB LO916 CAIO	PASSGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BM979277KB122871	1186536923	426	45
455	005.002.186	1	CRN8949	2018/19	ÔNIBUS MB LO916 CAIO	PASSGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BM979277KB122861	1187148455	427	45
456	005.002.187	1	GAA0F87	2019/20	VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	PASSGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BM979277LB152249	1228507268	443	45
457	005.002.188	1	GAA3F87	2020/21	ÔNIBUS ESCOLAR VW 15190	PASSGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9532E82WXMRI13705	1246201698	453	60
458	005.002.189	1	EFZ8G34	2022/2022	M. BENZ CAMINHÃO CARGO	CAMINHÃO	Diesel	9BM979076NB260876	1300902563	469	3
459	005.002.190	1	GED5G02	2022/2023	M. BENZ ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	PASSGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BM979282PB265080	1302916936	474	31
460	005.002.191	1	FZP1H51	2022/2023	M. BENZ ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	PASSGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BM979202PB269510	1319625956	487	31
461	005.002.192	1	CZA4457	2010/11	MICRO ÔNIBUS VOLARE W9 ON MWM ELETRÔNICO	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93PB40E3PBC035040	252493117	295	28



462	005.002.193	1	BNZ1873	2001/02	VW GOL 1.0 POWER	Gasolina	Gasolina	9BWCA05X12T074518	774019069	224	5
463	005.002.194	1	DKI0415	2013/14	TOYOTA COROLLA 2.0 ALTIS FX	Flex	Flex	9BRBD48E1E2615598	537659510	328	5
464	005.002.195	1	CDZ2424	1976	CAMIONETE CHEVROLET C10	CAMINHONETE	Diesel	C144FBR22420P	377715212	50	3
465	005.002.196	1	BNZ1877	2002	MICRO ÔNIBUS VOLARE A6	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93PB02A2M2C006852	779843746	231	24
466	005.002.197	1	CZA4425	2009/10	FIAT UNO MILLE ECONOMY	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD15822AA6320597	154546267	280	5
467	005.002.198	1	CZA4475	2011	VW GOL 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAA05U6BP188827	310194210	300	5
468	005.002.199	1	DAH4919	2007	CAMINHÃO MERCEDEZ ACCELO 715 C	CAMINHÃO	Diesel	9BM9790138B574611	968358683	373	3
469	005.002.200	1	EAG2725	2008	MONTANA 1.4 CONQUEST	UTILITÁRIO	Gasolina	9BGXL80808C162232	953896919	375	2
470	005.002.201	1	APX8473	2008	VW GOL 1.0 8V	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWCA05W28T208582	960313575	376	5
471	005.002.202	1	BNZ1915	2005	GM CHEVROLET VECTRA COLLECTION 2.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Gasolina	9BGJB19B05B233453	857671880	397	5
472	005.002.203	1	AMS5103	2004	CAMINHÃO FORD CARGO 815 S	CAMINHÃO	Diesel	9BFV2UHG04BB43977	854244107	446	3
473	005.002.204	1	FFC9C58	2014/2015	CHEVROLET VOYAGE CL SB	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWDB45U1FT088181	1037382495	518	5
474	005.002.205	1	CDZ2450	1989	CAMINHÃO VW 11140 BASCULANTE BRANCO	CAMINHÃO	Diesel	9BWZZZF2ZKC017494	397912706	133	0
475	005.002.206	1	CZA4434	2007	FIAT UNO MILLE FIRE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD15822774933212	916405133	266	5
476	005.002.207	1	CZA4413	2010	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E	CAMINHÃO	Diesel	9BFYCEHV4ABB52420	209412798	287	3

477	005.002.208	1	CZA4412	2010	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E	CAMINHÃO	Diesel	9BFYCEHV2ABB52416	209411503	288	3
478	005.002.209	1	CZA4415	2010/11	VW GOL 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	flex	9BWAB05U2BP003668	208492933	290	5
479	005.002.210	1	CZA4462	2011	CAMINHÃO MB 2425 ATEGO BASCULANTE	CAMINHÃO	Diesel	9BM958094BB816694	459142747	306	2
480	005.002.211	1	CZA4452	2012	CAMINHÃO MB 1319 ATRON TANQUE BRANCO	CAMINHÃO	Diesel	9BM694000CB849053	469487682	307	3
481	005.002.212	1	CZA4463	2011/12	GM MONTANA 1.4 LS	UTILITÁRIO	Flex	9BGCA80X0CB179932	463006275	319	2
482	005.002.213	1	DKI0422	2013/14	VW KOMBI 1.4	KOMBI	Flex	9BWMF07X5EP021076	997281120	346	9
483	005.002.214	1	FFW7886	2017	CAMINHÃO FORD CARGO 1419S	CAMINHÃO	Diesel	9BFXEACB5HB564615	1136226971	392	3
484	005.002.215	1	DDI8924	2018/19	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U7KT067087	1174631543	413	5
485	005.002.216	1	BYJ8470	2020	VW VIRTUS 1.6 MSI	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWDL5BZ4LP059233	1209153880	439	5
486	005.002.217	1	EKF3399	2019/2019	VOLKSWAGEN AMAROK CS	CAMINHONETE	Diesel	WV1SD42H8KA035489S	1213159579	441	2
487	005.002.218	1	GEZ3I43	2022/2022	GURGEL VEÍCULO AUTOMOTOR DE PINTURA E DE MARCAÇÃO VIÁRIA COM REBOQUE	CARGA REBOQUE	Diesel	944TAO121NP000764	1331415672	506	2

488	005.002.219	1	GAE7A45	2022/2022	GURGEL VEÍCULO AUTOMOTOR DE PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM REBOQUE	CARGA REBOQUE	Diesel	944TA0121NP000762	1331420960	507	2
489	005.002.220	1	EPU0J56	2022/2022	GURGEL VEÍCULO AUTOMOTOR DE PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM REBOQUE	CARGA REBOQUE	Diesel	944TA0121NP000763	1331417314	508	2
490	005.002.221	1	SEE4B38	2022/2022	CAMINHÃO VOLVO VM 270	CAMINHÃO	Diesel	93KK0R1D9NE188625	1339177002	519	2
491	005.002.222	1	BYP9I96	2023/2023	PICKUP STRADA ENDURANCE 1.5	UTILITARIO	Flex	98D281A2PYY47586	1343547277	517	2
492	005.002.223	1	CZA4417	2009/10	VW SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BWKB05W3AP007300	157903265	283	2
493	005.002.224	1	CZA4427	2009/10	FIAT SIENA 1.0 FIRE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	8AP17206LA2044095	165179430	299	5
494	005.002.225	1	BPY8003	1986	CAMINHÃO VW 11130 TANQUE VERMELHO	CAMINHÃO	Diesel	V030587	369666267	370	0
495	005.002.226	1	FOU6970	2014/15	CAMINHÃO VOLVO VM 220	CAMINHÃO	Diesel	93KKSNOA9FE152730	103013171	371	7
496	005.002.227	1	FLP8390	2015	CAMINHÃO FORD CARGO 1719	CAMINHÃO	Diesel	9BFYEAGB3FBS82140	1053877053	379	3
497	005.002.228	1	ENG6520	2019	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45UXKT132871	1192466443	428	5
498	005.002.229	1	BZG1640	2019	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD19713HK3376104	1207558360	437	5
499	005.002.230	1	FMY6B93	2022/2022	CAMINHONETE TRITON – RURAL	CAMINHONETE	Diesel	93XLJL1TPCN53949	1302555739	475	5



500	005.002.231	1	BNZ-1891	2003	VW GOL POWER 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	gasolina	9BWBC05X03P052500	810227177	488	5
501	005.002.232	1	BPY-7995	1997	VW 14 150-CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	9BWXAEZSVB04935	686051700	491	
502	005.002.233	1	BPY-8016	1997	VW 14 150-CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	9BWXAEZSVRB04885	687848920	492	
503	005.002.234	1	BNZ-1886	2002	VW 14 150-CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	9BWNE72S52R218535	794042228	493	
504	005.002.235	1	CZA-4E08	2008	FORD CARGO 1717E-CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	9BFYCE6UXBB08460	968009816	494	
505	005.002.236	1	BNZ-1904	2009	FORD CARGO 1717-CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	9BFYCE6U39BB34979	154472280	495	
506	005.002.237	1	FHH-9166	2015	IVECO / TECTOR 24CE28-CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	93ZE2HMOF8928923	1077158570	497	
507	005.002.238	1	BPY-7983	1989	VW 14.1401 -CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	9BWZZZGOZK0015689	397912447	502	
508	005.002.239	1	BXB-9489	1990	VW 16.210 - CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	9BWZZM9ZLD017881	428171540	503	
509	005.002.240	1	DRQ-7209	2019	FORD CARGO 1723 – CAMINHÃO COLETOR	CAMINHÃO	Diesel	9BFYEAHD0KBS77195	1211637368	504	
510	005.002.241	1	CZA4445	2008	FIAT UNO MILLE FIRE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD15822786074053	950082538	269	5
511	005.002.242	1	EES7790	2019	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U5KT132129	1192153410	429	5
512	005.002.243	1	GCM7H52	2022/2022	CRUZE MIDNIGHT-CHEVROLET	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	8AGBM69SOPR107048	1316800714	481	5
513	005.002.244	1	GGZ9A36	2022/2023	CHEVROLET ONIX HB 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGEA48A0PG160934	1319812888	484	5



514	005.002.245	1	GHE1G55	2022/2023	CHEVROLET ONIX HB 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGEA48A0PG160961	1319477302	486	5
515	005.002.246	1	GGO7I16	2022/2023	CHEVROLET ONIX HB 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGEA48A0PG163680	1319809348	485	5
516	005.002.247	1	BNZ1890	2003	MICRO ÔNIBUS VOLARE A6	PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS	Flex	93PB02A2M3C009931	805009817	242	25
517	005.002.248	1	BNZ 1896	2004/05	VW KOMBI 1.6	KOMBI	gasolina	9BWGB07X55P001029	836891457	247	9
518	005.002.249	1	BNZ1902	2008	FIAT UNO MILLE FIRE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD15822786108127	962843563	270	5
519	005.002.250	1	CZA4432	2009	GM CORSA SEDAN 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGXH19P09B240070	129628573	272	5
520	005.002.251	1	CZA4435	2009/10	VW KOMBI 1.4	KOMBI	Flex	9BWMF07X1AP000087	149873352	276	5
521	005.002.252	1	CZA4423	2009/10	VW SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BWKB05W0AP001258	151673306	278	2
522	005.002.253	1	CZA4418	2009/10	VW SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BWKB05W8AP007163	157904695	284	2
523	005.002.254	1	CZA4487	2011/12	VW KOMBI 1.4 FURGÃO	FURGÃO	Flex	9BWNF07X1CP005247	371582130	304	3
524	005.002.255	1	DKI0405	2012/13	VW SAVEIRO 1.6 CS	UTILITÁRIO	Flex	9BWKB05U2DP173519	526886668	327	2
525	005.002.256	1	DKI 0419	2013	GM COBALT 1.4 LS	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGJA69X0DB300095	550873902	333	5
526	005.002.257	1	DKI0426	2013/14	VW GOL 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U9ET173495	602439035	340	5
527	005.002.258	1	DKI0425	2013/14	VW SAVEIRO 1.6 CS	UTILITÁRIO	Flex	9BWKB45U9EP140770	599969903	341	2
528	005.002.259	1	DKI0427	2013/14	VW SAVEIRO 1.6 CS	UTILITÁRIO	Flex	9BWKB45U5EP141687	599969130	342	2
529	005.002.260	1	FQG5216	2013	ÔNIBUS MB COMIL CAMPIONE	PASSGEIRO ÔNIBUS	Diesel	9BM382177DB918142	1006166391	347	35
530	005.002.261	1	FQI7603	2014	VW GOL 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U0EP156903	1006165719	348	5

531	005.002.262	1	FQI6321	2014	VW SAVEIRO 1.6 RONTAN – AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BWKB45U3EP165566	1006163635	352	2
532	005.002.263	1	FQE8415	2014	VW SAVEIRO 1.6 RONTAN – AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BWKB45UXEP178332	1008241323	353	2
533	005.002.264	1	FQE6460	2014	VW SAVEIRO 1.6 RONTAN – AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BWKB45U3EP178236	1008241625	354	2
534	005.002.265	1	FQE6254	2014	VW SAVEIRO 1.6 RONTAN – AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BWKB45U2EP178292	1008242745	355	2
535	005.002.266	1	FQN6740	2014	VW SAVEIRO 1.6 RONTAN – AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BWKB45U4EP177760	1008242273	356	2
536	005.002.267	1	FQO8059	2014/15	VW GOL 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAA45U2FP023676	1012887828	363	5
537	005.002.268	1	FUP0790	2014	VW GOL 1.0 TREND	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAA45U3EP505667	1012844525	364	5
538	005.002.269	1	FUT1804	2014/15	VW GOL 1.0 TREND	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAA45U6FP042621	1014038364	365	5
539	005.002.270	1	DJM7508	2013/14	FIAT DUCATO 2.3 MINIBUS MULTIJET	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93W244M24E2126033	587858583	366	16
540	005.002.271	1	FLJ4891	2015	PEUGEOUT BOXER 350 2.3	VAN	Diesel	936ZCWMNCF2148534	1058897192	380	16
541	005.002.272	1	FPW8351	2015	PEUGEOUT BOXER HDI 2.3	VAN	Diesel	936ZCWMNCF2151892	1073383552	381	16
542	005.002.273	1	GAE7369	2016/17	RENAULT MASTER NIKS 2.3	VAN	Diesel	93YVE347CHJ315721	1107436653	382	16
543	005.002.274	1	GDA0352	2017	FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD19716TH3315189	1127595668	389	5

544	005.002.275	1	GEN3718	2017	VW GOL 1.6 TRENDLINE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U0JT045558	1132829094	390	5
545	005.002.276	1	GAH4399	2018	VW GOL 1.6 TRENDLINE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U0JT155915	1156779240	398	5
546	005.002.277	1	FPE6164	2018	RENAULT MASTER 2.3	VAN	Diesel	93YMAFEXCKJ422572	1161203017	401	16
547	005.002.278	1	GIW1144	2018	VW GOL 1.6 TRENDLINE	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	flex.	9BWAB45U0JT155882	1159700114	402	5
548	005.002.279	1	FQQ7103	2018/19	MICRO ÔNIBUS VOLARE V8	PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS	Diesel	93PB43M10RC060329	1170696748	404	24
549	005.002.280	1	EED4312	2018/19	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U7KT069244	1172487429	405	5
550	005.002.281	1	EBA5959	2018/19	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U3KT071668	1172488441	406	5
551	005.002.282	1	DGG5200	2018/19	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U7K7071544	1172487844	407	5
552	005.002.283	1	BUS8060	2018/19	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U0KT071580	1172486872	408	5
553	005.002.284	1	GIU6684	2018/19	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U2KT069202	1172489260	409	5
554	005.002.285	1	BZA8526	2018/19	RENAULT MASTER 2.3 AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Diesel	93YMAFEXAKJ644650	1177584201	414	8
555	005.002.286	1	DUU6342	2018/19	RENAULT MASTER 2.3 AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Diesel	93YMAFEXAKJ604045	1177585208	415	8
556	005.002.287	1	CZA4482	2010	RENAULT MASTER 2.5 AMBULÂNCIA - SAMU	AMBULÂNCIA	Diesel	93YADCUH6AJ452118	463526627	420	8
557	005.002.288	1	EME7079	2018/19	RENAULT MASTER 2.3 AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Diesel	93YMAFEXAKJ668630	1180099572	423	8



558	005.002.289	1	DVN1899	2018/19	RENAULT MASTER JM 16 2.3	VAN	Diesel	93YMAF4XEKJ798894	1182092745	424	13
559	005.002.290	1	EWX9164	2019/20	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U3LT003260	1197886297	431	5
560	005.002.291	1	BZB 0443	2019/20	VW SAVEIRO ROBUST MBVS	UTILITÁRIO	Flex	9BWKB45UXLP003625	1198495941	432	2
561	005.002.292	1	BXD2544	2019/20	VW GOL 1.6 L MB5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45U0LT033526	1199218836	433	5
562	005.002.293	1	BRR5968	2019/20	GM MONTANA TECFORM AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BGCA8030LB114852	1203229167	435	2
563	005.002.294	1	CZA4483	2010/11	RENAULT MASTER 2.5 AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Diesel	93YADCUH6BJ521200	463574907	436	6
564	005.002.295	1	CAI0920	2020	Peugeot Partner – Ambulância	AMBULÂNCIA	Flex	8AEGCNFN8LG504151	1212313566	440	2
565	005.002.296	1	FOK1J05	2021	CHEVROLET/MONTANA - AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BGCA8030MB168839	1258211790	448	2
566	005.002.297	1	FPI8D58	2021	CHEVROLET/MONTANA - AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA	Flex	9BGCA8030MB166394	1258474414	449	2
567	005.002.298	1	BNZ3401	1999	GM CHEVROLET CORSA WIND	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BGSC68NXWC695893	711010579	450	5
568	005.002.299	1	BNZ3D94	1998	GM CHEVROLET S-10 2.5 4X4	CAMINHONETE	Diesel	9BG138BTWWC943959	710780184	451	6
569	005.002.300	1	FTC-8E66	2022/2023	RENAULT/MASTER – MICROONIBUS	PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS	Diesel	93YJ62008PJ202006	1293012766	471	16
570	005.002.301	1	FRK-7G37	2022/2023	RENAULT/MASTER – MICROONIBUS	PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS	Diesel	93YJ62003PJ198107	1292787292	472	16
571	005.002.302	1	FMT-9C73	2022/2023	RENAULT/MASTER – MICROONIBUS	PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS	Diesel	93YJ62007PJ203809	1294118088	473	16



572	005.002.303	1	FUM8G34	2023/2023	AMBULÂNCIA-FURGÃO – RENAULT	AMBULÂNCIA	Diesel	93YF62002PJ266242	1319334889	482	7
573	005.002.304	1	CZA4428	2009	VW KOMBI 1.4	KOMBI	Flex	9BWMF07XX9P025503	164269100	285	9
574	005.002.305	1	DGU6923	2005/06	MB SPRINT 313 CDI Defesa Civil	VAN	Diesel	8AC9036626A936870	899028691	369	3
575	005.002.306	1	GGN0014	2017	VW SAVEIRO 1.6 ROBUST	UTILITÁRIO	Flex	9BWK45U2JP033327	1125551205	385	2
576	005.002.307	1	GHZ3306	2017	VW GOL 1.6	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAB45UJXT019839	1124899640	386	5
577	005.002.308	1	EOO0306	2018/19	VW GOL 1.6 L AF5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWAL45U2KT054762	1173355704	410	5
578	005.002.309	1	ENN0261	2018/19	VW VOYAGE 1.6 L AF5	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWDL45U2KT059943	1174769316	411	5
579	005.002.310	1	GCM0I52	2022/2022	VOLKSWAGEN T CROSS SENSE 200 TSI	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWBH6BF7N4051815	1316679540	477	5
580	005.002.311	1	GCM0I53	2022/2022	VOLKSWAGEN T CROSS SENSE 200 TSI	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWBH6BF6N4053071	1316684595	478	5
581	005.002.312	1	GCM0H91	2022/2022	VOLKSWAGEN T CROSS SENSE 200 TSI	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWBH6BF2N4056453	1316680212	479	5
582	005.002.313	1	GCM0H92	2022/2022	VOLKSWAGEN T CROSS SENSE 200 TSI	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWBH6BF6N4059727	1316662907	480	5
583	005.002.314	1	FRR9353	2018/19	VW SAVEIRO ROBUST MBVS	UTILITÁRIO	Flex	9BWK45U4KP031354	1174630989	412	2
584	005.002.315	1	GFN9E13	2022/2023	MITSUBISHI CAMIONETE- L200	CARGA CAMINHONETE	Diesel	93XSYKL1TPCN63565	1326465608	514	5
585	005.002.316	1	GCM0J44	2022/2023	FIAT PICKUP STRADA ENDURANCE 1.4	UTILITÁRIO	Flex	9BD281A2DPYY32756	1343793260	516	2
586	005.002.317	1	CZA 4486	2011/12	VW VOYAGE 1.6(Usó: Administrativo	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	flex	9BWDB054XCT118766	363577637	303	5

587	005.002.318	1	FCL 5519	2014/15	CAMINHONETE FORD RANGER 3.2 XLT 4x4 CAB.DUPLA(Uso: Administrativo e Operacional)	CARGA CAMINHONETE	Diesel	8AFAR23L7FJ278157	1044865161	372	5
588	005.002.319	1	BFG 2838	1992	CAMINHÃO AUTO BOMBA PLAT. SIMON SCA-160(Uso: Incêndio e salvamento)	CAMINHÃO	Diesel	1D91W61E5N3008565	436353091	ABP10202	0
589	005.002.320	1	EEF 9747	2014/15	RENAULT MASTER 2.3 AMBULÂNCIA(Uso: Resgate)	AMBULÂNCIA	Diesel	93YMAF4MCFJ417775	1105103738	UR 10210	6
590	005.002.321	1	DJM 3676	2012/13	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22(Uso: Incêndio e salvamento)	CAMINHÃO	Diesel	93ZA1RGH0D8921606	1014723717	AT 10207	6
591	005.002.322	1	EEF7274	2010	CAMINHÃO FORD CARGO 1722(Uso: Incêndio e salvamento)	CAMINHÃO	Diesel	9BFYCE7V2ABB60873	347324851	AT 10203	3
592	005.002.323	1	EMG4641	2009/10	FORD FIESTA 1.0	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	flex	9BFZF55A1A8478764	173908900	374	5
593	005.002.324	1	CDZ2442	1998/99	VW GOL 1.6 MI	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BWZZ373WT146506	708018998	209	5
594	005.002.325	1	BNZ1871	2001	CAMINHÃO GMC 14190 BASCULANTE	CAMINHÃO	Diesel	9BG774NJ01C707332	761172238	221	3
595	005.002.326	1	DTP9693	2007	CAMINHÃO MB/915	CAMINHÃO	Diesel	9BM9790487B517109	909849757	442	3
596	005.002.327	1	FPX6F07	2022/2022	CHEVROLET CRUZE SEDAN MIDNIGHT 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	8AGBM69S0NR114054	1300051334	462	5



597	005.002.328	1	CUF5A67	2022/2022	CHEVROLET CRUZE SEDAN MIDNIGHT 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	8AGBM69S0NR118526	1300053256	463	5
598	005.002.329	1	FYJ8B77	2022/2022	CHEVROLET CRUZE SEDAN MIDNIGHT 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	8AGBM69S0NR115699	1300052110	464	5
599	005.002.330	1	CUE6D18	2022/2022	CHEVROLET CRUZE SEDAN MIDNIGHT 1.4	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	8AGBM69S0NR114407	1300050257	465	5
600	005.002.331	1	FHX9H85	2021/2022	MICROONIBUS RENAULT MASTER ALPHAPAS	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93YMAF4XENJ056517	1286770057	456	10
601	005.002.332	1	EZU8D61	2021/2022	CAMINHONETE RENAULT MASTER L2 AMB	AMBULÂNCIA	Diesel	93YMAF4XENJ057121	1280577964	459	8
602	005.002.333	1	GGV6H58	2021/2022	RENAULT KWID	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	93YRBB007NJ022320	1276288155	454	5
603	005.002.334	1	FST6B63	2022/2023	Renault Master Minibus L3	PASSAGEIRO MICRO- ÔNIBUS	Diesel	93YJ62008PJ203933	1294118134	466	16
604	005.002.335	1	CZA4436	2022/2022	Fiat Lína Essence 1.8 – 16v	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Flex	9BD1105BDC1546830	386273944	467	5
605	005.002.336	1	CSF6B92	2022/2023	VAN – IVECO	VAN	Diesel	93ZK042CZP8504532	1321734716	511	10
606	005.002.337	1	DBA4J34	2022/2023	VAN – IVECO	VAN	Diesel	93ZK042CZP8504540	1321734635	513	10

LOTE 10 - Município de PAULISTÂNIA

ITEM	FIORILLI	QUANTI DADE	PLACA	ANO/MODE LO	MARCA/MODELO/VERS ÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIR OS
607	005.002.338	1	DJL4E07	2010/2010	M. BENZ/ INDUSCAR ATILIS O	PASSGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	9BM688272AB706828	217810845	CESSÃO*	31
608	005.002.339	1	FMX9480	2013/2014	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM	PASSAGEIRO MICROÔNIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC050797	597882355	CESSÃO*	16



609	005.002.340	1	DJM8367	2013/2014	VW/MASCAGRANMINI O	PASSGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	9532M52P0ER418500	996977180	CESSÃO*	22
610	005.002.341	1	GBZ 0J80	2015/2016	MARCOPOLO/ VOLARE DW9 ON	PASSGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	93PB49P31GS500360	1076399000	4396	31
611	005.002.342	1	BXD8840	2019/2020	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	PASSGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	9BM979277LB155282	1219731908	CESSÃO*	45
612	005.002.343	1	GGV8D24	2020/2021	IVECO/ BUS 10-190E	PASSGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	93ZK01BDZM8939378	1246540271	5791	45
613	005.002.344	1	GFE7F94	2019/2020	RENAULT /MASTER INOVA BUS	PASSGEIRO MICROÔNIBUS	DIESEL	93YMAFEXCLJ311892	1258869303	5854	16
614	005.002.345	1	GAA3F82	2020 /2021	VW / 15.190EOD E HD ORE	PASSGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	9532E82W1MR113799	1246201515	CESSÃO*	60
615	005.002.346	1	FYN8A96	2022/2023	M. BENZ /LO 916 ESC R	PASSGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	9BM979282PB264761	1302917002	CESSÃO*	31
616	005.002.347	1	EWZ8B36	2022/2023	M. BENZ /LO 916 ESC R	PASSGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	9BM979282PB275123	1321192441	CESSÃO²	31
617	005.002.348	1	FNX9D13	2022/2023	RENAULT / MASTER MARIM PAS	PASSGEIRO MICROÔNIBUS	DIESEL	93YF62003PJ392951	1328379407	6158	16
618	005.002.349	1	BPZ2810	2004/2005	MARCOPOLO /VOLARE W8 ON	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	93PB12B3P5C014165	840995768	2396	32
619	005.002.350	1	DJM1E66	2009/2010	M. BENZ/INDUSCAR ATILIS O	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL	9BM688272AB683248	194280837	CESSÃO*	31
620	005.002.351	1	ETF5605	2011/2012	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PASSAGEIRO MICROÔNIBUS	ALCOOL/ GASOLINA	9BWMF07X1CP000738	326353259	4035	12
621	005.002.352	1	FBW5049	2012/2013	VW/ KOMBI	MISTO CAMIONETA	ALCOOL/ GASOLINA	9BWMF07X2DP001639	486058000	4304	9
622	005.002.353	1	EJH7733	2019/2020	RENAULT/LOGAN LIFE 1.0 MT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/ GASOLINA	93Y4SRZ85LJ135195	1207914220	5254	5
623	005.002.354	1	FUP5339	2014/2015	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/ GASOLINA	9BGJB69Z0FB129855	1015818835	4017	5
624	005.002.355	1	FMS7A36	2022/2023	IVECO /DAILY 45170 VREV BUS	PASSAGEIRO MICROÔNIBUS	DIESEL	93ZK042CZP8504616	131733957	CESSÃO*	10
625	005.002.356	1	FUZ4080	2014/2014	CHEV/SPIN 1.8 MT LT	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/ GASOLINA	9BGB75Z0EB286956	1135079142	3997	5

626	005.002.357	1	FRA6362	2014/ 2014	INTERNATIONAL / 4400P7 6X4	CARGA CAMINHÃO	DIESEL	978MSTBT8ER037056	1001529500	3978	3
627	005.002.358	1	FWU6I45	2022/2023	VW / 4.160 DRC 4X2	CARGA CAMINHÃO	DIESEL	9535CHTCXPR019951	1317959105	6109	3
628	005.002.359	1	EDI0523	2019/2019	VW/ NOVA SAVEIROB MDVS	CARGA CAMINHONETE	ALCOOL/ GASOLINA	9BWKB45U9KP049672	1190516435	5224	2
629	005.002.360	1	BPZ2817	2013/2014	IVECO/VERTIS 130V19	CARGA CAMINHÃO	DIESEL	93ZA1FD00E8561869	700470476	3944	2
630	005.002.361	1	ARW4392	2009/2010	VW/KOMBI	MISTO CAMIONETA	ALCOOL/ GASOLINA	9BWMF07X3AP013181	172008913	3426	3
631	005.002.362	1	FUM2B71	2021/2022	VW / 17.190CRM 4X2 ROB	CARGA CAMINHÃO	DIESEL	9536E8239NR046247	1287327114	6037	3

LOTE 11 - Município de QUATÁ

ITEM	FIORILLI	QUANTI DADE	PLACA	ANO/MODE LO	MARCA/MODELO/VERS ÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIR OS
632	005.002.363	1	EHE-1456	2010/2011	MASCARELLO	ONIBUS	DIESEL	9532882W0BR114771	308978765	7855	44
633	005.002.364	1	FPH-4828	2016	MERCEDES BENZ	ONIBUS ESCOLAR	DIESEL	9BM384069GB037428	1097789010	11521	61
634	005.002.365	1	FOE-7721	2014	MARCOPOLO	MICROONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC051552	996208070	11871	16
635	005.002.366	1	FOM-9765	2017/2018	VOLKSWAGEN	GOL TL MCV 1.0	GAS/ÁLCOOL	9BWAG45U7JP009649	1120786026	12127	5
636	005.002.367	1	FLT-3843	2017/2018	VOLKSWAGEN	GOL TL MCV 1.0	GAS/ÁLCOOL	9BWAG45U4JTOO5923	1120783418	12128	5
637	005.002.368	1	FMX-9604	2014	MARCOPOLO	MICROONIBUS	DIESEL	93PB75M1MEC051229	1000236789	12231	16
638	005.002.369	1	EZY-8088	2018/2019	VW/15.190	ONIBUS	DIESEL	9532E82WOKR911630	1174299573	12925	59
639	005.002.370	1	GEC-4158	2018/2019	VOLKSWAGEN	GOL MB5 1.6	GAS/ÁLCOOL	9BWAB45U3KTO70195	1175431971	12927	5
640	005.002.371	1	GHP-8796	2018/2019	VOLKSWAGEN	GOL MB5 1.6	GAS/ÁLCOOL	9BWAB45U5KTO70229	175432560	12928	5
641	005.002.372	1	EFW-4540	2018/2019	MERCEDES BENZ	ONIBUS ESCOLAR	DIESEL	9BM979277KB116140	1176985644	12951	
642	005.002.373	1	BHP-5950	2018/2019	RENAULT	FURGÃO L2H2	DIESEL	93YMAFEXCKJ704466	1195302212	13226	3
643	005.002.374	1	CUH-1920	2019/2020	MERCEDES BENZ	ONIBUS ESCOLAR	DIESEL	9BM979277LB153474	1219765209	13439	44
644	005.002.375	1	GAA-3123	2020/2021	VW/MPOLLO	ONIBUS URBANO	DIESEL	9532E82W9MR116210	1246464397	13889	59
645	005.002.376	1	FWS-1176	2022	FORD	VAN	DIESEL	WFOGTBVE9NU002736	1339734521	15295	12
646	005.002.377	1	CDS-0F32	2022/2023	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	DIESEL	9BM979282PB279752	1325611465		29



647	005.002.378	1	FTD-2I91	2022/2023	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	DIESEL	9BM979277PB271970	1330157386		44
-----	-------------	---	----------	-----------	---------------	--------	--------	-------------------	------------	--	----

LOTE 12 - CIVAP

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
648	005.002.435	1	BNZ-2F72	2010/2011	VW – 19.320 CNC TT	Tração Caminhão Trator	Diesel	9534J8276BR110360	274056534		2
649	005.002.436	1	DBY-5H03	2021/2022	VW -19.360 CTC 4x2	Tração Caminhão Trator	Diesel	9536R8277NR052717	1316424321		2
650	005.002.432	1	FEF-5D51	2022/2023	Fiat –Strada Endurance CE	Carga Caminhonete	Álcool/Gasolina	9BD281A2DPYY28443	1339324900		2
651	005.002.433	1	FMX-4F94	2023/2023	Fiat Argo Trekking 1.3	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BD358AGZPYM63282	1336883593		4
652	005.002.434	1	FIF-4906	2018/2019	VW Gol 1.6 MB	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BWAB45U0KT051796	1167959415		4

LOTE 13 - CIVAP SAÚDE

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
653	005.002.437	1	BYX-0669	2019/2019	I/MB 415 Sprinter Ver Amb	Especial Caminhão	Diesel	8AC906633KE174642	1219092433		7
654	005.002.438	1	BZL-8173	2019/2019	I/MB 415 Sprinter Ver Amb	Especial Caminhão	Diesel	8AC906633KE174640	1219091950		7
655	005.002.439	1	BZA-8G15	2019/2019	I/MB 415 Sprinter Ver Amb	Especial Caminhão	Diesel	8AC906633KE175247	1221576035		7
656	005.002.440	1	GED-5721	2019/2019	I/MB 15 Sprint Rontan Amb	Especial Caminhão	Diesel	8AC906633KE174776	1220481766		7
657	005.002.441	1	BWP-9G05	2019/2019	I/MB 15 Sprint Rontan Amb	Especial Caminhão	Diesel	8AC906633KE174777	1225331592		7
658	005.002.442	1	BNZ-2574	2010/2011	Fiat – Ducato MC Rontan Amb	Especial caminhonete	Diesel	93W245G34B2055555	335178120		7

LOTE 14 - Município de JOÃO RAMALHO

ITEM	FIORILLI	QUANTIDADE	PLACA	ANO/MODELO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTIVEL	CHASSI	RENAVAM	PATR.	QT PASSAGEIROS
------	----------	------------	-------	------------	---------------------	--------------	-------------	--------	---------	-------	----------------



659	005.002.443	1	FTN8C53	2023/2024	CHEV / ONIX 1.0 TMT LT1	AUTOMOVEL	FLEX	9BGEB48H0RG110264	1347142786		5
660	005.002.444	1	CUL5B25	2022/2023	CHEV / ONIX 1.0 TMT LT1	AUTOMOVEL	FLEX	9BGEB48H0PG220907	1345356045		5
661	005.002.445	1	FUR9D52	2023/2023	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	AUTOMOVEL	FLEX	9BD358AGZPYM63781	1336888552		5
662	005.002.446	1	GGF5B92	2023/2023	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	AUTOMOVEL	FLEX	9BD358AGZPYM63179	1335761257		5
663	005.002.447	1	FVV5G05	2022/2023	IVECO/DAILY45170VREV BUS	MICROONIBUS	DIESEL	93ZK042CZP8505005	1322206640		10
664	005.002.448	1	GKF9C11	2022/2023	I/PEUGEOT BOXER JI MO	MICROONIBUS	DIESEL	VF3YEBRFCP2W09574	1342673570		16
665	005.002.449	1	FTW0E65	2022/2022	RENAULT/MASTERF2 VER AMB	CAMINHONETE	DIESEL	93YF62005NJ150580	1294786269		8
666	005.002.450	1	CUB8B22	2020/2021	CHEV / SPIN 1.8L MT LT	AUTOMOVEL	FLEX	9BGJB7520MB159577	1247013810		5
667	005.002.451	1	ELX0H11	2021/2022	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	AUTOMOVEL	FLEX	9BD358ANNYL62038	1289003570		5
668	005.002.452	1	DBS8830	2012/2013	FIAT /PALIO ATTRACTIV 1.0	AUTOMOVEL	FLEX	9BD196271D2120787	502565144		5
669	005.002.453	1	FYU5D94	2021/2022	RENAULT / MASTER MDUS L3H2	MICROONIBUS	DIESEL	93YMEN4XENJ123594	1281835770		16
670	005.002.454	1	FQC0A81	2022/2023	RENAULT/MASTERF2 VER AMB	CAMINHONETE	DIESEL	93YF62003PJ243701	1298348053		8
671	005.002.455	1	GHL6E17	2021/2021	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE	MICROONIBUS	DIESEL	3C6EFVFK3ME543017	1289675594		16
672	005.002.456	1	GDG2D78	2019/2020	RENAULT / SANDERO EXP16SCE	AUTOMOVEL	FLEX	93Y5SRFH4LJ940502	1222510470		5
673	005.002.457	1	CUH2077	2019/2020	FIAT/STRADA MARIMAR AMB	CAMINHONETE	FLEX	9BD5781FFLY372715	1219570793		5
674	005.002.458	1	BQU5531	2018/2019	MARCOPOLO / VOLARE V8L ON	ONIBUS	DIESEL	93PB43M10KC098480	1172955546		24
675	005.002.459	1	FRD3701	2013/2014	VW/KOMBI LAST EDITION	MISTO/ CAMIONETA	FLEX	9BWMF07X6EP016582	195059596		9
676	005.002.460	1	EST0D56	2020/2021	RENAULT/ MASTER L1H1 A6 A	CAMINHONETE	DIESEL	93YMAFEXAMJ752803	1249331312		7



677	005.002.461	1	GCH5818	2018/2019	RENAULT / M REVESCAP L3H2	MICROONIBUS	DIESEL	93YMAFEXCKJ228263	1159418931		16
678	005.002.462	1	EGI5458	2014/2014	TOYOTA/ ETIOS SD X	AUTOMOVEL	FLEX	9BRB29BT2E2036629	994234198		5
679	005.002.463	1	FKQ8755	2018/2019	CHEV / ONIX 1.4 MT LT	AUTOMOVEL	FLEX	9BGKS48V0KG171650	1171688722		5
680	005.002.464	1	ELA4388	2019/2019	I/ NISSAN FROTIER S MTX4	CAMINHONETE	DIESEL	8ANBD33B8KL910490	1206316419		5
681	005.002.465	1	FUR1141	2018/2018	RENAULT / KWID ZEN 10MT	AUTOMOVEL	FLEX	93YRB003JJ221245	1158771336		5
682	005.002.466	1	DBS8824	2008/2009	VW / SAVEIRO 1.6	AUTOMOVEL	FLEX	9BWKB05W79P103183	118529552		2
683	005.002.467	1	EOW0061	2018/2019	GM / MONTANA MARIMAR AMB	AMBULANCIA	FLEX	9BGCA8030KB143612	1180329403		5
684	005.002.468	1	FWU2271	2018/2019	GM / MONTANA MARIMAR AMB	AMBULANCIA	FLEX	9BGCA8030KB105117	1165298209		5
685	005.002.469	1	CDZ-1471	1987/1987	M.BENZ	ÔNIBUS	DIESEL	9BM345050HB761947	563006498		45
686	005.002.470	1	AGP-4764	1996/1997	VOLVO	ÔNIBUS	DIESEL	9BV1MKC10TE315296	664816347		46
687	005.002.471	1	CDV-2447	2002/2002	FRATELO VOLK	MICRO-ÔNIBUS	DIESEL	9BWFD52R52R204630	776961659		24
688	005.002.472	1	FQU-8352	2013/2014	VOLKSWAGEM	KOMBI	FLEX	9BWMF07X6EP017795	1095060551		9
689	005.002.473	1	BYK-6356	2018/2019	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	DIESEL	93PB88S37KC060369	1172955953		33
690	005.002.474	1	BQV-2503	2019/2020	M.BENZ	MICRO-ÔNIBUS	DIESEL S10	9BM979277LB127389	1190310926		45
691	005.002.475	1	BOC-8725	2019/2020	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	DIESEL	93PB43M10LC061753	1205369780		24
692	005.002.476	1	CUD-2C71	2022/2023	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	DIESEL	93PB43M10PC068325	1315906560		24
693	005.002.477	1	EGI-5E56	2013/2014	CITROEN	VAN JUMPER M33M 23S	DIESEL S10	935ZBWMME2121752	593441362		16
694	005.002.478	1	DQQ-6961	2018/2019	RENAULT	MASTER TVAN	DIESEL	93YMAFEXCKJ604086	1179192025		16
695	005.002.479	1	EMA-0458	2019/2019	VOLKSWAGEM	NOVA SAVEIRO RB MBVS	FLEX	9BWKB45UXKP053987	1194493154		2
696	005.002.480	1	BXZ-4A38	2019/2020	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	FLEX	9BGJB7520LB164692	1246532074		5
697	005.002.481	1	CKU-2D25	2020/2021	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	FLEX	9BGJB7520143639	1246531477		5
698	005.002.482	1	CDZ-1464	1998/1998	VOLKSWAGEM	GOL 16V	GASOLINA	9BWZZ377WP557853	700243445		5



699	005.002.483	1	CMW-1842	2005/2006	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	DIESEL	93PB37D2M6C016625	861361059		23
700	005.002.484	1	GEX-4615	2015/2016	FIAT	PALIO FIRE	FLEX	9BD17122ZG7567118	1091942207		5
701	005.002.485	1	DET-4B21	2011/2012	KASINSKI	MOTO COMET 150	GASOLINA	93FCMACCM013114	455332746		2
702	005.002.486	1	CDZ-1468	1996/1997	M.BENZ	ÔNIBUS	DIESEL	9BM384087TB104493	675650461		44
703	005.002.487	1	ADU-1024	1993/1993	VOLVO	ÔNIBUS	DIESEL	9BV58GB10PE307577	610623087		34
704	005.002.488	1	CDZ-1478	2007/2007	VOLKSWAGEM	KOMBI	FLEX	9BWGF07X47P016113	923735500		12
705	005.002.489	1	CDZ-1473	2002/2002	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL	9BWB72S32R216303	788528491		3
706	005.002.490	1	DBS-8826	2010/2011	FORD	CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL	9BFXCE2U7BBB73503	316317225		3
707	005.002.491	1	DBS-8829	2012/2012	M.BENZ	CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL	9BM958074CB870037	482564822		0
708	005.002.492	1	EGI-5453	2013/2013	M.BENZ	CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL	9BM694000DB924823	569780160		3
709	005.002.493	1	FQZ-3361	2014/2014	INTERNATIONAL	CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL S10	978MSTBT0ER032935	1001240844		3
710	005.002.494	1	EGI-5457	2013/2013	M.BENZ	CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL S10	9BM693186DB935606	603364772		3
711	005.002.495	1	EGI-5451	2013/2013	FIAT	STRADA WORKING	FLEX	9BD27805MD7668266	550845585		2
712	005.002.496	1	DJM-1581	2011/2012	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	DIESEL	93W245G34C2091774	456852239		8
713	005.002.497	1	DBS-8821	2008/2009	VOLKSWAGEM	SAVEIRO AMBULANC 1.6	FLEX	9BWK805W29P012760	975108816		2
714	005.002.498	1	BQU-1926	2019/2019	VOLKSWAGEM	NOVA SAVEIRO RB MBVS	FLEX	9BWK845U3KP053314	1194492735		2
715	005.002.499	1	FCM-8E46	2022/2022	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	FLEX	9BD281A2DNYX02536	1291061689		2
716	005.002.500	1	DBS-8822	2008/2008	AGRALE	MICRO-ÔNIBUS	DIESEL	9BYC3061S8C000117	981967930		28
717	005.002.501	1	EPW-8623	2010/2011	VOLKSWAGEM	KOMBI	FLEX	9BWMF07X0BP004858	224817841		12
718	005.002.502	1	FDE-9H91	2022/2022	M.BENZ	CAMINHÃO COMPACT	DIESEL	9BM958154NB277259	1328079675		4
719	005.002.503	1	BSZ-1E57	2022/2022	M.BENZ	CAMINHÃO	DIESEL	9BM951102NB278566	1315714318		3



720	005.002.504	1	DWH-3F41	2022/2022	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PIPA	DIESEL	9536K8240NR049698	1294286142		2
721	005.002.505	1	FCH-8161	2015/2016	FIAT	PALIO FIRE	FLEX	9BD17122ZG7566710	1091319526		5
722	005.002.506	1	FVO-2I45	2022/2023	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	FLEX	9BD281A2DPYX85986	1319192863		2
723	005.002.507	1	GJM-2C91	2021/2022	FIAT	SIENA 1.4	FLEX	9BD19710HM3401367	1275804800		5
724	005.002.508	1	BFX-6061	2010/2010	HONDA	CG 125 FAN KS	GASOLINA	9C2JC4110AR018672	195397690		2
725	005.002.509	1	CFU-9C96	2020/2021	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	FLEX	9BGJB7520162387	1247011434		5
726	005.002.510	1	BPO-8C95	2020/2020	HONDA	CIVIC EX CVT	FLEX	93HFC2650LZ122681	1247080134		5
727	005.002.511	1	CDZ-1480	2007/2008	VOLKSWAGEN	POLO 1.6	FLEX	9BWHB09N98P025001	941159167		5
728	005.002.512	1	REV-3H04	2021/2022	IVECO	CAMINHÃO COLETA	DIESEL	93ZC0359ZN8500969	1302076598		3
729	005.002.513	1	EGI-5454	2013/2013	FIAT	AMBULANCIA DOBLO GREENCAR MO4	FLEX	9BD223153D2033632	576793396		5
730	005.002.514	1	GG5-3J15	2022/2023	MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON SPO GL	DIESEL	93XLJKL1TPCN53066	1296888190		5



ANEXO III

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 - PROCESSO Nº .../2023**

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
Dados Referentes ao Responsável que assinará o Termo de Contrato	
Nome:	
CPF nº:	RG nº:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:
Telefone:	Celular:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM AS FROTAS DE MUNICÍPIOS ENTES CONSORCIADOS AO CIVAP, DO CIVAP E DO CIVAP SAÚDE

LOTE ... - MUNICÍPIO DE (ou Consórcio)

ITEM	VEÍCULO (MARCA / MODELO)	PLACA	ANO DE FÁBRICA / MODELO	CLASSE DE BÔNUS	PREÇO (PRÊMIO) R\$
1					
2					
3					
...					
VALOR TOTAL PARA O LOTE (R\$)					

Validade da Proposta: (...) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) a cobertura ofertada atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

b) os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

..... de de 2023.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº 005/2023 - Processo nº 32/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Av. nº, na cidade de, Estado de, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr.(a), portador(a) do RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a(s) Administração(ões) com a(s) qual(is) pretende contratar;

c) Nossos colaboradores, sócios e/ou diretores não ocupam Cargo, Função ou de Assessoramento junto ao CIVAP.

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao CIVAP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

e) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

g) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Que a Companhia Seguradora está autorizada a operar no ramo pertinente de seguro, objeto desta licitação, e que se encontra em situação regular junto à SUSEP;

j) Que as apólices ofertadas não possuem franquias majoradas.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de 2023.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº 005/2023 - Processo nº 32/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade (RG)nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de participação na licitação referenciada e sob as sanções administrativas e as penas da lei cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada.

....., dede 2023.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VI - (MINUTA DE CONTRATO)

**CONTRATO Nº/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE E A EMPRESA
PARA CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DE
VEÍCULOS**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, com sede na Rua/Avenida nº, no município de, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu(sua) Prefeito(a) Municipal Senhor(a), possuidor(a) do CPF/MF nº e do RG nº, e de outro lado a empresa, estabelecida à nº, no município de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), possuidor(a) do CPF/MF nº e do RG nº, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº .../2023 - Processo .../2023 realizado pelo CIVAP nos termos do que permite § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93, formalizam entre si o presente ajuste que visa a contratação dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. Será regido pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da contratante, de acordo com o contido no Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais disposições deste contrato.

1.2. Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº/2023 e seus Anexos; b) Proposta apresentada pela contratada; e c) Ata(s) da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

1.4. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, no total, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/92, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

2.1.1. As prorrogações somente ocorrerão quando atestada a vantajosidade do preço contratado para o novo período, mantida a possibilidade de negociação ao preço e condições;

2.1.2. Serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Legislação citada;

2.1.3. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência da contratante não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

2.2 A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com início previsto para as 00:00h do dia .../.../2023.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

3.1. As condições gerais da apólice não poderão restringir as coberturas previstas no Termo de Referência - Anexo II do Edital;

3.1.1. Correrão por conta da contratada, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, quando necessários, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.



3.1.2. A contratada fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do extrato deste contrato

3.2 O cumprimento das obrigações constantes da apólice de seguros será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, através de fiscal de contrato designado pela contratante, conforme Cláusula Sexta do presente ajuste.

3.2.1 O recebimento e guarda das Apólices de Seguros caberá ao fiscal/gestor do contrato.

3.3. Somente serão recebidas as apólices se estiverem plenamente de acordo com as especificações do Edital e seus anexos. O Recebimento Definitivo ocorrerá em 3 (três) dias úteis contados da entrega das apólices;

3.3.1 O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto, o fiscal do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção:

a) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratante;

3.4.1. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

3.4.2. Eventuais pedidos para prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao fiscal do contrato e serão apreciados pelo Secretário ao qual o(s) veículo(s) esteja(m) subordinado(s), que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS, PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$** (.....), que corresponde à soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus.

4.2. A despesa onerará os recursos orçamentários

4.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues junto ao Setor Contábil da contratante.

4.4. O pagamento do prêmio total do seguro será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais de igual valor, pela tesouraria da contratante.

a) a primeira parcela será paga no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias.

b) será efetuado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

c) também poderá ser feito através de boleto bancário o qual deve acompanhar a nota fiscal/fatura, não sendo admitida cobrança pela sua emissão.

4.4.1. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo fiscal de contrato, o prazo para sua regularização.

4.4.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na contratante.

4.4.3. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos devidos.

4.6. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

4.9. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo fiscal de contrato, o prazo para sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO

5.1. No caso de prorrogação da vigência contratual referida no item 2.1, o valor deste contrato poderá ser atualizado a cada período completo de 12 (doze) meses, por iniciativa da contratante, na forma a seguir.

5.1.1. Após o interregno de um ano contado a partir da data da formalização contratual, o(s) preço(s) contratados, e independentemente de pedido da contratada, serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, da variação do IPCA-IBGE relativa aos 12 (doze) meses anteriores já publicada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

b) Caso o índice estabelecido adotado para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

c) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.2. A comprovação de qualquer imprecisão dos bônus indicados na planilha "frota de veículos a ser segurada" do Termo de Referência - Anexo II do Edital motivará a lavratura de Termo de Aditamento Contratual, para fins de ressarcimento da parcela devida à parte prejudicada.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por fiscal de contrato designado, podendo para isso:

6.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada.

6.2. A Prefeitura designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

a) Gestor:, CPF nº

b) Fiscal:, CPF nº

c) Fiscal Substituto:, CPF nº (se for o caso)

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a contratada obriga-se em:

7.1.1. Manter preposto, durante o período de vigência da Apólice, para representá-la sempre que for necessário;

7.1.2. Elaborar apólice condizente com as exigências do Edital para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo, prevalecerá o disposto neste instrumento;

7.1.3. Cumprir com os prazos e condições previstos no Edital;

7.1.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

7.1.5. Comunicar ao fiscal do contrato, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem as providências previstas no prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros, o que não afastará a hipótese de aplicação das penalidades previstas.

7.1.6. Manter, durante a vigência da apólice, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.1.7. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para todos os veículos objeto deste instrumento;

7.1.8. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente;

7.1.9.1. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere à contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.10. A contratada em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pelo pagamento do prêmio na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

8.2. Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual ao qual caberá:

- a) Acionar a contratada na hipótese de sinistro;
- b) Comunicar à contratada quaisquer alterações relativas ao objeto do seguro;
- c) Atuar como representante da contratante na fiscalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do presente contrato autorizam, desde já, a rescisão unilateral do contrato referido, independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

9.1.1. No caso de rescisão unilateral aqui prevista a contratada reconhece os direitos da Prefeitura de aplicar as sanções previstas no edital, no próprio contrato e na legislação que rege a licitação.

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a contratada que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.3. Com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.5. A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato.

9.6. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à contratada, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.7. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

III. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora na aplicação da multa definida no subitem 9.6 deste contrato.

9.8. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.9. A aplicação das penalidades não impede o Município contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela contratada.

9.10. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.11. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.13. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.18. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Será competente o Foro da Comarca de, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou lides advindas do presente Termo de Contrato e que não possam ser solucionados amigavelmente entre as partes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

....., de de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Contratante
xxxxxxxxxxxxxxxx - Prefeito(a) Municipal ou
CPF nº xxxxxxxxxxx - RG nº xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Contratada
xxxxxxxxxxxx- Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxx - RG nº xxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

.....
xxxxxxx
CPF nº xxxxxx

.....
xxxxxxx
CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de, CNPJ nº, com sede na Rua Av., no município de/SP.

CONTRATADA:, CNPJ nº, com sede na Rua Av., no município de/SP.

TERMO DE CONTRATO Nº/2023

OBJETO: Cobertura securitária de veículos que compõem a frota municipal

ADVOGADOS (*):

..... - OAB/SP nº – E-mail:
..... - OAB/SP nº – E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, de de 2023.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP
CPF nº 015.601.458-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e Cargo: - Prefeito(a) Municipal
CPF nº
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:

..... - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome e Cargo: - Representante Legal
CPF nº
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:

..... - Representante Legal

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e Cargo:
CPF nº

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VII - (MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO Nº/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIVAP (OU CIVAP SAÚDE) E A EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP – (ou CIVAP SAÚDE)**, com sede na Rua/Avenida nº, no município de, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor, possuidor(a) do CPF/MF nº e do RG nº, e de outro lado a empresa, estabelecida à nº, no município de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), possuidor(a) do CPF/MF nº e do RG nº, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº .../2023 - Processo .../2023 realizado pelo CIVAP nos termos do que permite § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93, formalizam entre si o presente ajuste que visa a contratação dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. Será regido pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da contratante, de acordo com o contido no Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais disposições deste contrato.

1.2. Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº/2023 e seus Anexos; b) Proposta apresentada pela contratada; e c) Ata(s) da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

1.4. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, no total, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/92, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

2.1.1. As prorrogações somente ocorrerão quando atestada a vantajosidade do preço contratado para o novo período, mantida a possibilidade de negociação ao preço e condições;

2.1.2. Serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Legislação citada;

2.1.3. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência da contratante não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

2.2 A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com início previsto para as 00:00h do dia .../.../2023.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

3.1. As condições gerais da apólice não poderão restringir as coberturas previstas no Termo de Referência - Anexo II do Edital;

3.1.1. Correrão por conta da contratada, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, quando necessários, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

3.1.2. A contratada fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do extrato deste contrato

3.2 O cumprimento das obrigações constantes da apólice de seguros será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, através de fiscal de contrato designado pela contratante, conforme Cláusula Sexta do presente ajuste.

3.2.1 O recebimento e guarda das Apólices de Seguros caberá ao fiscal/gestor do contrato.

3.3. Somente serão recebidas as apólices se estiverem plenamente de acordo com as especificações do Edital e seus anexos. O Recebimento Definitivo ocorrerá em 3 (três) dias úteis contados da entrega das apólices;

3.3.1 O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto, o fiscal do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção:

a) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratante;

3.4.1. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

3.4.2. Eventuais pedidos para prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao fiscal do contrato e serão apreciados pelo Secretário ao qual o(s) veículo(s) esteja(m) subordinado(s), que os decidirá;

a) os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS, PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$** (.....), que corresponde à soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus.

4.2. A despesa onerará os recursos orçamentários

4.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues junto ao Setor Contábil da contratante.

4.4. O pagamento do prêmio total do seguro será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais de igual valor, pela tesouraria da contratante.

a) a primeira parcela será paga no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias.

b) será efetuado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

c) também poderá ser feito através de boleto bancário o qual deve acompanhar a nota fiscal/fatura, não sendo admitida cobrança pela sua emissão.

4.4.1. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo fiscal de contrato, o prazo para sua regularização.

4.4.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na contratante.

4.4.3. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos devidos.

4.6. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

4.9. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo fiscal de contrato, o prazo para sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO

5.1. No caso de prorrogação da vigência contratual referida no item 2.1, o valor deste contrato poderá ser atualizado a cada período completo de 12 (doze) meses, por iniciativa da contratante, na forma a seguir.

5.1.1. Após o interregno de um ano contado a partir da data da formalização contratual, o(s) preço(s) contratados, e independentemente de pedido da contratada, serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, da variação do IPCA-IBGE relativa aos 12 (doze) meses anteriores já publicada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

b) Caso o índice estabelecido adotado para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

c) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.2. A comprovação de qualquer imprecisão dos bônus indicados na planilha "frota de veículos a ser segurada" do Termo de Referência - Anexo II do Edital motivará a lavratura de Termo de Aditamento Contratual, para fins de ressarcimento da parcela devida à parte prejudicada.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por fiscal de contrato designado, podendo para isso:

6.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada.

6.2. O CIVAP (ou CIVAP SAÚDE) designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

a) Gestor:, CPF nº

b) Fiscal:, CPF nº

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a contratada obriga-se em:

7.1.1. Manter preposto, durante o período de vigência da Apólice, para representá-la sempre que for necessário;

7.1.2. Elaborar apólice condizente com as exigências do Edital para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo, prevalecerá o disposto neste instrumento;

7.1.3. Cumprir com os prazos e condições previstos no Edital;

7.1.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

7.1.5. Comunicar ao fiscal do contrato, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem as providências previstas no prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros, o que não afastará a hipótese de aplicação das penalidades previstas.

7.1.6. Manter, durante a vigência da apólice, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.1.7. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para todos os veículos objeto deste instrumento;

7.1.8. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente;

7.1.9.1. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere à contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.10. A contratada em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pelo pagamento do prêmio na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

8.2. Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual ao qual caberá:

- a) Acionar a contratada na hipótese de sinistro;
- b) Comunicar à contratada quaisquer alterações relativas ao objeto do seguro;
- c) Atuar como representante da contratante na fiscalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do presente contrato autorizam, desde já, a rescisão unilateral do contrato referido, independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

9.1.1. No caso de rescisão unilateral aqui prevista a contratada reconhece os direitos da Prefeitura de aplicar as sanções previstas no edital, no próprio contrato e na legislação que rege a licitação.

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a contratada que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.3. Com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.5. A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato.

9.6. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à contratada, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.7. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

III. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora na aplicação da multa definida no subitem 9.6 deste contrato.

9.8. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.9. A aplicação das penalidades não impede o contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela contratada.

9.10. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.11. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.13. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.18. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou lides advindas do presente Termo de Contrato e que não possam ser solucionados amigavelmente entre as partes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

....., de de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxx - Presidente do

CPF nº xxxxxxxxxxx - RG nº xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Contratada

xxxxxxxxxxxxx- Representante Legal

CPF nº xxxxxxxxxxx - RG nº xxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

.....

xxxxxxx

CPF nº xxxxxx

.....

xxxxxxx

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP, CNPJ nº, com sede na Rua Av., no município de/SP.

CONTRATADA:, CNPJ nº, com sede na Rua Av., no município de/SP.

TERMO DE CONTRATO N°/2023

OBJETO: Cobertura securitária de veículos

ADVOGADOS (CIVAP ou CIVAP SAÚDE):

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: joaocarlos@aasp.org.br

José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: jbchiqueto@aasp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, .. de de 2023.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESA

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP

CPF nº 015.601.458-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP

CPF nº 015.601.458-03

- E-mail institucional: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

- E-mail pessoal: camachinho_b@hotmail.com

José Benedito Camacho - Presidente

Pela contratada:

Nome e Cargo: - Representante Legal

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

..... - Representante Legal

.....
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.